



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 09 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Solicitação: Amauri Machado de Mello

Email: planalto@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____/2025

SOLICITAÇÃO: 155/2025

PROCESSO(S): 313/2025

314/2025

Justificativa da Demanda:

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus se justifica pela necessidade de manter toda a frota do município em pleno funcionamento e visando a economicidade que se tem em recuperar/reaproveitar os pneus já adquiridos.

O município de Planalto possui em sua frota veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, que demandam a utilização de grande fluxo de pneus, gerando um custo elevado para a aquisição de pneus novos, sendo o conserto, a vulcanização e a reforma dos pneus utilizados, com a substituição da banda de rodagem por nova camada, uma forma vantajosa para a administração municipal, pois reduz significativamente os custos com a reposição destes pneus.

O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes. (LOPES, 2005)

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

A demanda levantada para o presente processo licitatório foi feita com base no fluxo de utilização deste serviço nos últimos 12 meses, gerando assim uma estimativa de utilização conforme expressa abaixo.

A Secretaria Municipal de Administração realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, baseado na estimativa a ser gasta, com o quantitativo estimado nos últimos 12 meses, sendo estes apresentados abaixo na tabela de valor.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR. Conforme segue abaixo:

LOTE 001 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	12	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	08	UN	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00
TOTAL: R\$ 30.920,00					

Marc

Uma

30/21

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	24	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 132.000,00
TOTAL: R\$ 135.000,00					
LOTE 003 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 21.700,00					
LOTE 004 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
TOTAL: R\$ 32.100,00					
LOTE 005 – PNEU CONVENCIONAL 1400X24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	80	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00
TOTAL: R\$ 132.000,00					
LOTE 006 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN	R\$ 2.165,00	R\$ 64.950,00
TOTAL: R\$ 74.950,00					
LOTE 007 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Uchi

30^{na} març

06600~



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN	R\$ 82,50	R\$ 1.320,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	16	UN	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00

TOTAL: R\$ 39.720,00

LOTE 008 – PNEU 10 R16,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	08	UN	R\$ 89,00	R\$ 712,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	10	UN	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00

TOTAL: R\$ 8.912,00

LOTE 009 – PNEU LISO 7.00-12

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.00-12, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	10	UN	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00

TOTAL: R\$ 7.030,00

LOTE 010 – PNEU 6.00-9

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 6.00-9, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	10	UN	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00

TOTAL: R\$ 5.830,00

LOTE 011 – PNEU LISO 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$ 74,50	R\$ 11.175,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$ 544,50	R\$ 54.450,00

TOTAL: R\$ 65.625,00

LOTE 012 – PNEU BORRACHUDO 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE	180	UN	R\$ 74,50	R\$ 13.410,00

Handwritten signature and initials: "30/11/2011" and "Mauri"

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	150	UN	R\$ 574,50	R\$ 86.175,00
TOTAL: R\$ 99.585,00					
LOTE 013 – PNEU LISO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$ 64,50	R\$ 9.675,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	120	UN	R\$ 549,50	R\$ 65.940,00
TOTAL: R\$ 75.615,00					
LOTE 014 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	200	UN	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	180	UN	R\$ 600,50	R\$ 108.090,00
TOTAL: R\$ 121.590,00					
LOTE 015 – PNEU LISO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	30	UN	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 565,00	R\$ 13.560,00
TOTAL: R\$ 15.495,00					
LOTE 016 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL,	40	UN	R\$ 640,00	R\$ 25.600,00

Uai

*30 N.
mar*

00000-



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

BOREX BX01L, TIPLER RT86.					
TOTAL: R\$ 27.550,00					
LOTE 017 – PNEU LISO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
TOTAL: R\$ 10.300,00					
LOTE 018 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN	R\$ 442,50	R\$ 8.850,00
TOTAL: R\$ 10.750,00					
LOTE 019 – PNEU LISO 165/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
TOTAL: R\$ 6.650,00					
LOTE 020 – PNEU LISO 175/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
TOTAL: R\$ 7.000,00					
LOTE 021 – PNEU LISO 175/70R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00

Ua

30/11/2011

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
TOTAL: R\$ 7.000,00					
LOTE 022 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 285/70R19.5 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 285/70R19.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	40	UN	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
TOTAL: R\$ 36.400,00					
LOTE 023 – PNEU LISO 185/65R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	20	UN	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	10	UN	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
TOTAL: R\$ 3.500,00					
LOTE 024 – PNEU LISO 205/75R16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL: R\$ 11.800,00					
LOTE 025 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO	1500	KM	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

Ua

30% marc

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU 21L-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.				
---	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 28.050,00

LOTE 026 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	20	UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

TOTAL: R\$ R\$ 28.050,00

LOTE 027 – PNEU 19.5L-24

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.	40	UN	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24.	30	UN	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	2000	KM	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00

TOTAL: R\$ 54.100,00

LOTE 028 – PNEU 12.5/80-18

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00

Un

*30 n.
març*

060007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80- 18.	20	UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	2000	KM	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00

TOTAL: R\$ 54.100,00

LOTE 029 - PNEU 1400-24

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	300	UN	R\$ 235,00	R\$ 70.500,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24.	275	UN	R\$ 170,00	R\$ 46.750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	275	UN	R\$ 650,00	R\$ 178.750,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	6000	KM	R\$ 4,50	R\$ 27.000,00

TOTAL: R\$ 323.000,00

LOTE 030 - PNEU 17.5-25

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5- 25.	75	UN	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	50	UN	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	1500	KM	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

TOTAL: R\$ 75.500,00

LOTE 031 - PNEU 18.4-30

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----	----	-------------	-------------

Handwritten signature

30/11/2017

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30.	20	UN	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30.	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

TOTAL: R\$ 26.050,00

LOTE 032 – PNEU 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 275,00	R\$ 20.625,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	2000	KM	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00

TOTAL: R\$ 43.875,00

LOTE 033 – PNEU 275/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 275,00	R\$ 19.250,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00

Handwritten signature

30/11

000000

TOTAL: R\$ 63.500,00

LOTE 034 – PNEU LISO 7.00-12

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 72,50	R\$ 145,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 7.00-12.	20	UN	R\$ 55,00	R\$ 110,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.00-12	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 7.00-12. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	400	KM	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00

TOTAL: R\$ 2.415,00

LOTE 035 – PNEU 6.00-9

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 6.00-9. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	400	KM	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00

TOTAL: R\$ 7.750,00

LOTE 036 – PNEU 295/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 287,50	R\$ 25.875,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO	3500	KM	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00

Ua

30 mi

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.				
TOTAL: R\$ 74.625,00					
LOTE 037 – PNEU 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
TOTAL: R\$ 13.400,00					
LOTE 038 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	130	UN	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL: R\$ 11.500,00					
LOTE 039 – VEICULO LEVE ARO 14"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	130	UN	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14".	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL: R\$ 11.500,00					
LOTE 040 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU	100	UN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00

ma

30/11

000911



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	50	UN	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15".	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 11.500,00

LOTE 041 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	20	UN	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00

TOTAL: R\$ 8.500,00

LOTE 042 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 176,00	R\$ 7.040,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00

TOTAL: R\$ 60.240,00

LOTE 043 – PNEU 21L-24

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E	40	UN	R\$ 176,00	R\$ 7.040,00

Man

30 N.

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	MONTAGEM DE PNEU 21L24.				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00

TOTAL: R\$ 43.240,00

LOTE 044 – PNEU LISO 285/70R19.5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
3	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 285/70R19.5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

TOTAL: R\$ 23.950,00

LOTE 045 – PNEU MISTO 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 72,50	R\$ 9.425,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 1000R20, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$ 880,00	R\$ 88.000,00

TOTAL: R\$ 97.425,00

LOTE 046 – PNEU MISTO 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 287,50	R\$ 21.562,50
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

TOTAL: R\$

LOTE 047 – PNEU MISTO 275/80R22,5

Handwritten signature

Handwritten number 3021

000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00

TOTAL: R\$ 60.050,00

LOTE 048 – PNEU MISTO 275/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 287,50	R\$ 20.125,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00

TOTAL: R\$ 64.375,00

LOTE 049 – PNEU MISTO 295/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 880,00	R\$ 21.120,00

TOTAL: R\$ 23.295,00

LOTE 050 – PNEU MISTO 295/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 287,50	R\$ 25.875,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO	3500	KM	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00

Handwritten signature

Handwritten signature

060011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU MISTO 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.					
TOTAL: R\$ 70.125,00					
LOTE 051 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU MISTO 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 627,50	R\$ 12.550,00
TOTAL: R\$ 21.350,00					
LOTE 052 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 97,50	R\$ 7.800,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 77,50	R\$ 3.100,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
TOTAL: R\$ 15.000,00					

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Prefeito Municipal

060015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 082/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

1.3. Os dados que embasaram este documento, bem como as definições para a contratação foram obtidos em conjunto com a área requisitante.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência e edital de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus se justifica pela necessidade de manter toda a frota do município em pleno funcionamento e visando a economicidade que se tem em recuperar/reaproveitar os pneus já adquiridos.

3.2. O município de Planalto possui em sua frota veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, que demandam a utilização de grande fluxo de pneus, gerando um custo elevado para a aquisição de pneus novos, sendo o conserto, a vulcanização e a reforma dos pneus utilizados, com a substituição da banda de rodagem por nova camada, uma forma vantajosa para a administração municipal, pois reduz significativamente os custos com a reposição destes pneus.

3.3. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes. (LOPES, 2005)

3.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3.5. A demanda levantada para o presente processo licitatório foi feita com base no fluxo de utilização deste serviço nos últimos 12 meses, gerando assim uma estimativa de utilização conforme expressa abaixo.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

000015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes 01 ao 24, 45, 47, 49, 51, 53 até 59 e 61, deveram realizar a retirada do pneu para execução dos serviços, no local a ser definido pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do momento da solicitação do serviço enviada pelo secretário responsável, e a entrega deverá ser feita, com o serviço já realizado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da retirada do pneu, a ser entregue no local definido pela secretaria solicitante.

5.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes 25 ao 44, 46, 48, 50, 52 e 60, deveram realizar a retirada do pneu para execução dos serviços, no local a ser definido pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 06 (seis) horas do momento da solicitação do serviço enviada pelo secretário responsável, e a entrega deverá ser feita, com o serviço já realizado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da retirada do pneu, a ser entregue no local definido pela secretaria solicitante.

5.3. Para a contagem do prazo de retirada e entrega dos objetos serão definidos em dias e horas úteis, ou seja, que haja expediente na empresa contratada.

5.4. Os locais definidos pelas secretarias solicitantes para retirada do pneu e entrega do mesmo, com o serviço solicitado já realizado, poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano e rural do Município de Planalto-PR.

5.5. O deslocamento será contado a partir da sede da Secretaria de Serviços Rodoviários, situada na Rua Oscar Prauchner, nº1359, bairro Santo Antônio, sendo responsabilidade do servidor designado informar na ordem de serviços a distância em KM da retirada do objeto.

5.6. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Quantidade de serviços executados, quando necessário;
- d) Prazos e locais de retirada e entrega dos pneus para executar os serviços;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

5.7. A empresa licitante deve negar a execução dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

5.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.9. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5.10. Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.11. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

5.12. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

066017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.13. O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa deverá fornecer além dos documentos exigidos para a habilitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes documentos:

6.1.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho executado e serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

6.1.2. Para os lotes 01 ao 24, 45, 47, 49, 51, 53 até 59 e 61:

6.1.2.1. Certificado de registro do fabricante da borracha junto ao INMETRO;

6.1.2.2. Certificado de registro da empresa licitante junto ao INMETRO;

6.1.2.3. Comprovante de licença ambiental expedida pelo órgão fiscalizador estadual.

6.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

6.3.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até dez 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

6.3.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades municipais, no que se refere aos consertos de pneus, o município não possui profissionais não temos um profissional nem equipamentos adequados no município para realizar os serviços necessários, então a contratação de mão de obra especializada e materiais torna-se indispensável, pois precisamos sempre do serviço muitas vezes de forma emergencial para máquinas, caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e veículos leves.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação é necessária para que não haja descontinuidade nos serviços de transporte prestados pelas secretarias no ano de 2024 e 2025 no município de Planalto-Pr, tais como transporte escolar, transporte de pacientes, serviços prestados por máquinas pesadas para a melhora e manutenção de infraestrutura do Município, coleta de lixo entre outros. Com essa contratação estará beneficiando toda a comunidade que usa diariamente estes serviços prestados pelo Município.

8.2. A solução encontrada é a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos pneus dos veículos da frota do Município de Planalto-PR. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

8.3. Na execução de serviços relacionados ao conserto, recapagem e vulcanização de pneus, é indispensável contar com mão de obra especializada e devidamente treinada, o que exige a contratação de profissionais qualificados e, frequentemente, a necessidade de capacitá-los. Além disso, esses serviços demandam maquinários específicos e insumos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apropriados para sua realização.

8.4. Diante dessa necessidade, torna-se inviável, para o município, dispor de toda a estrutura mencionada, considerando o tempo necessário para sua implementação e o fato de que a demanda municipal não é suficiente para justificar o investimento em máquinas e infraestrutura próprias.

8.5. Nesse contexto, a alternativa mais eficaz e economicamente vantajosa é a contratação de empresas especializadas, que já possuem estrutura adequada e experiência consolidada na execução desses serviços. Essa solução possibilita atender às necessidades do município de forma mais ágil e eficiente, além de otimizar os recursos públicos.

8.6. Os objetos necessários para a execução dos serviços deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e ainda, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados, recondicionados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

9. MODALIDADE PRETENDIDA

9.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

9.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021;

9.3. Com a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública.

9.4. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. A licitação presencial proporciona uma maior segurança no processo, pois permite uma interação direta entre as partes envolvidas e uma análise mais detalhada das propostas e da capacidade das empresas de cumprir com os descontos oferecidos. Isso reduz o risco de ofertas irrealistas e melhora a qualidade da verificação documental.

9.5. Como podemos citar o Art.17 § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

9.6. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação.

9.7. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

9.8. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que constantemente ocorrem atrasando os procedimentos na modalidade eletrônica e

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aumentariam seus custos.

9.9. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

9.10. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

9.11. A realização do pregão presencial promove a transparência no processo licitatório. Os licitantes estão presentes fisicamente, acompanhando as ofertas dos concorrentes, o que garante a clareza das negociações e evita a manipulação dos resultados.

9.12. A possibilidade de os licitantes ofertarem lances verbais e reduzirem seus preços ao longo do pregão favorece a obtenção de preços mais econômicos para os órgãos públicos.

9.13. Dessa forma, há a otimização dos recursos financeiros e a maximização do uso dos recursos públicos.

9.14. O pregão presencial permite a participação de um maior número de empresas, uma vez que não exige um grande aparato técnico para sua realização.

9.15. Isso contribui para a ampliação da concorrência e a diversidade de fornecedores, promovendo a inclusão de pequenas e médias empresas nas contratações públicas.

9.16. O pregão presencial é uma modalidade de licitação de fácil compreensão tanto para os licitantes quanto para a administração pública.

9.17. A dinâmica do processo e a clareza das regras tornam mais acessível a participação de empresas interessadas, mesmo aquelas que não têm experiência prévia em licitações.

9.18. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.

9.19. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

9.20. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

9.21. Em atendimento ao disposto no artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, decide-se pela utilização da **modalidade presencial exclusiva local e regional**.

9.22. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

9.23. Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão

066020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal.

9.24. Um exemplo concreto dessa situação foi observado na licitação anterior deste município, especificamente o Pregão Eletrônico nº 067/2023, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto-PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para a coleta e entrega dos objetos. Tal fato evidencia os riscos associados à inclusão de empresas de todo o território nacional, pois há a possibilidade de que atrasos e falhas no fornecimento ocorram novamente, comprometendo o funcionamento de serviços essenciais, como a circulação de veículos destinados à saúde pública.

9.25. Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejudicado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social, redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos.

9.26. O sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a exclusividade das empresas locais e regionais, não permitindo que seja aplicado esta restrição de limite para empresas locais e regionais o que determina na Lei Municipal 2649/2022.

9.27. O pregão presencial permite que empresas locais e regionais, muitas vezes com menor familiaridade com os procedimentos eletrônicos, participem de maneira mais acessível e competitiva. Assim, a modalidade presencial pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de conserto, recapagem e vulcanização dos pneus.

9.28. Empresas locais, além de estarem mais prontamente disponíveis, podem iniciar a execução dos serviços com mais agilidade, uma vez que o deslocamento e o transporte de equipamentos são facilitados. A proximidade permite que elas atendam rapidamente a chamados emergenciais e realizem os serviços de forma mais eficiente, o que é especialmente importante para serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus que impactam no andamento das atividades municipais.

9.29. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, como está disposto nos autos.

9.30. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

9.31. A contratação será subdividida em LOTE e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

9.32. Neste contexto, entende-se que a presente solução deverá ser organizada por lote,

067021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

visto que causaria grandes problemas de logística se feito por item, pelo fato de os pneus necessitarem da recapagem em todas os casos, porém algumas vezes necessita também da vulcanização, e só é detectado a necessidade da vulcanização após o início dos serviços da recapagem.

9.33. Justificamos ainda que, o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários;

9.34. A Lei Complementar nº 123/2006, prevê o tratamento diferenciado e favorecido às ME's e EPP's, promovendo assim um ambiente de negócios mais justo e inclusivo, a reserva de lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), busca fomentar o crescimento e a participação dessas empresas nas licitações públicas, contribuindo para a diversificação e o fortalecimento do mercado, além de estimular o empreendedorismo e a geração de empregos.

9.35. Por tanto, os objetos demais lotes foram separados, com exceção dos lotes 053 até 061, afim de dar o tratamento diferenciado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) pelo motivo cujo o valor total superou R\$ 80 mil, sendo assim, é indivisível os itens do lote 002, pelo motivo de se tratar do valor total a ser gasto em cada máquina.

10. ESTIMATIVA DE DEMANDA

10.1. A quantidade estimada para a licitação, foi calculada de forma meticulosa, levando em consideração todos os fatores relevantes para garantir um suprimento adequado e contínuo dos objetos necessários. Esta abordagem visa otimizar os recursos e assegurar que as secretarias municipais terão acesso a produtos de qualidade, com condições vantajosas e compatíveis com suas necessidades operacionais, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e a satisfação da população, afim de, atender às necessidades municipais, com a devida transparência e eficiência;

10.2. Os quantitativos desta futura aquisição, foi estimada com base no fluxo de utilização deste serviço nos últimos 12 meses, de acordo com o consumo verificado nos últimos contratos da licitação anterior de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, Pregão Eletrônico 067/2023, considerando as demandas oriundas dos objetos licitados, municipais, que foram realizados nas diversas secretarias.

10.3. Assim, as demandas autorizadas são a seguinte:

LOTE 001 – PNEU 21L-24			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	12	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	08	UN
LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	24	UN
LOTE 003 – PNEU 19.5L-24			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN
LOTE 004 – PNEU 12.5/80-18			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN
LOTE 005 – PNEU CONVENCIONAL 1400X24			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	100	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	80	UN
LOTE 006 – PNEU 17.5-25			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN
LOTE 007 – PNEU 18.4-30			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	16	UN
LOTE 008 – PNEU 10 R16,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	08	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	10	UN
LOTE 009 – PNEU LISO 7.00-12			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.00-12, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	10	UN
TOTAL: R\$			
LOTE 010 – PNEU 6.00-9			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 6.00-9, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	10	UN

Uniao

000023

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 011 – PNEU LISO 1000R20			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	150	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN
LOTE 012 – PNEU BORRACHUDO 1000R20			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	180	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	150	UN
LOTE 013 – PNEU LISO 275/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	150	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	120	UN
LOTE 014 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	200	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	180	UN
LOTE 015 – PNEU LISO 295/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	30	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN
LOTE 016 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	40	UN
LOTE 017 – PNEU LISO 215/75R17,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN
LOTE 018 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN
LOTE 019 – PNEU LISO 165/70R13			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN
LOTE 020 – PNEU LISO 175/70R13			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN
LOTE 021 – PNEU LISO 175/70R14			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN
LOTE 022 – PNEU LISO 285/70R19.5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 285/70R19.5 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 285/70R19.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	40	UN
LOTE 023 – PNEU LISO 185/65R14			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	20	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	10	UN
LOTE 024 – PNEU LISO 205/75R16			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN
LOTE 025 – PNEU 21L-24			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24.	20	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	10	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONSERTO DA CÂMARA DE PNEU 21L-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E	1500	KM

666025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.			
LOTE 026 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	20	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	10	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM
LOTE 027 – PNEU 19.5L-24			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.	40	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24.	30	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	2000	KM
LOTE 028 – PNEU 12.5/80-18			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	2000	KM
LOTE 029 – PNEU 1400-24			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	300	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24.	275	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	275	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	6000	KM
LOTE 030 – PNEU 17.5-25			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5-25.	75	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	50	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM

Wm

061026

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 031 – PNEU 18.4-30			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30.	20	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30.	10	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM
LOTE 032 – PNEU 1000R20			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000R20.	75	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	75	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	2000	KM
LOTE 033 – PNEU 275/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5.	150	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5.	70	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM
LOTE 034 – PNEU LISO 7.00-12			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 7.00-12.	20	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.00-12	20	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 7.00-12. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	400	KM
LOTE 035 – PNEU 6.00-9			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 6.00-9.	20	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 6.00-9.	20	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 6.00-9. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	400	KM
TOTAL: R\$			
LOTE 036 – PNEU 295/80R22,5			

Uma

066027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 295/80R22,5.	150	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5.	90	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	3500	KM
LOTE 037 – PNEU 215/75R17,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	40	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5.	20	UN
LOTE 038 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	150	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	130	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	20	UN
LOTE 039 – VEICULO LEVE ARO 14"			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	130	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14".	20	UN
LOTE 040 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	50	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15".	20	UN
LOTE 041 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	40	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	20	UN
LOTE 042 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM	80	UN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.		
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN
LOTE 043 – PNEU 21L-24			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L24.	40	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	20	UN
LOTE 044 – PNEU LISO 285/70R19.5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN
3	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 285/70R19.5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM
LOTE 045 – PNEU MISTO 1000R20			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 1000R20, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN
LOTE 046 – PNEU MISTO 1000R20			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM
LOTE 047 – PNEU MISTO 275/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN
LOTE 048 – PNEU MISTO 275/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	150	UN

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	70	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU MISTO 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM
LOTE 049 – PNEU MISTO 295/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU MISTO 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN
LOTE 050 – PNEU MISTO 295/80R22,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	150	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	90	UN
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA CÂMARA DE PNEU MISTO 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	3500	KM
LOTE 051 – PNEU MISTO 215/75R17,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU MISTO 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN
LOTE 052 – PNEU MISTO 215/75R17,5			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	40	UN
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	20	UN

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo anual constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 2.435.022,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e dois reais)**.

11.2. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. Entende-se que a presente solução deverá ser organizada por lote, visto que causaria grandes problemas de logística se feito por item, pelo fato de os pneus necessitarem da recapagem em todas os casos, porém algumas vezes necessita também da vulcanização, e só é detectado a necessidade da vulcanização após o início dos serviços da recapagem;



000080



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2. Dessa forma verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não há, nesse momento, contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

14.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Ao contratar a prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus para sua frota, o município de Planalto-Pr busca alcançar uma série de resultados que são fundamentais para garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade das operações municipais. Os principais resultados esperados incluem;

15.1.1. Garantir a recuperação de pneus utilizados na frota de veículos do órgão contratante, prolongando sua vida útil e reduzindo os custos com aquisição de novos pneus, em consonância com os princípios da economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.1.2. Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos por meio da redução dos gastos relacionados à manutenção da frota, diminuindo a necessidade de substituição frequente de pneus e otimizando o orçamento destinado à manutenção veicular.

15.1.3. Assegurar que os serviços de recapagem e conserto sejam executados com qualidade técnica adequada, conforme as normas de segurança aplicáveis, garantindo o bom desempenho dos pneus e, consequentemente, a segurança dos motoristas, passageiros e cargas transportadas.

15.1.4. Certificar que os serviços contratados atendam às normas técnicas vigentes, bem como às boas práticas ambientais, promovendo a destinação adequada de resíduos gerados durante os processos de conserto, recapagem e vulcanização, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação.

15.1.5. Garantir que a empresa contratada disponha de estrutura técnica e logística que possibilite a realização dos serviços com rapidez e eficiência, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e maximizando sua disponibilidade para atender às demandas do órgão contratante.

15.1.6. Atender, de forma plena, as necessidades operacionais do órgão contratante, alinhando a prestação dos serviços aos princípios de planejamento, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que os objetivos estratégicos da administração pública sejam cumpridos.

Unes

066031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.2. Com esses resultados, busca-se assegurar a excelência na gestão de recursos públicos e a continuidade das atividades essenciais realizadas pelo órgão contratante, promovendo eficiência, segurança e responsabilidade social.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

16.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.133/2021.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Fica a contratada responsável pelas seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

17.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

17.1.2. Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

17.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

17.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

17.1.5. Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

17.1.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

17.1.7. Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nº 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente no que diz respeito à Logística Reversa;

17.1.8. De acordo com os Artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos que produzem resíduos sólidos têm a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais;

17.1.9. A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que contempla dentre os princípios que devem nortear as contratações públicas "a promoção do desenvolvimento nacional sustentável".

17.2. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

060932



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.3. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto, 12 de dezembro de 2024.

Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Amauri Machado de Mello, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Gilmar Luiz Scherer, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus se justifica pela necessidade de manter toda a frota do município em pleno funcionamento e visando a economicidade que se tem em recuperar/reaproveitar os pneus já adquiridos.

4.2. O município de Planalto possui em sua frota veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, que demandam a utilização de grande fluxo de pneus, gerando um custo elevado para a aquisição de pneus novos, sendo o conserto, a vulcanização e a reforma dos pneus utilizados, com a substituição da banda de rodagem por nova camada, uma forma vantajosa para a administração municipal, pois reduz significativamente os custos com a reposição destes pneus.

4.3. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes. (LOPES, 2005)

4.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

4.5. A demanda levantada para o presente processo licitatório foi feita com base no fluxo de utilização deste serviço nos últimos 12 meses, de acordo com o consumo verificado nos últimos contratos da licitação anterior de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, Pregão Eletrônico 067/2023.

5. VALOR:

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.435.022,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e dois reais).**

5.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas, Banco de Preços, licitações similares de outros órgãos e contrato anterior deste município;

060034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.3. Vale ressaltar que alguns itens não foram encontrados objetos similares na pesquisa em outros municípios, embora, nenhum ser igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;
- 5.4. Responsável pela cotação de preços: Anderson Delares.

6. MODALIDADE:

6.1. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 são modalidades de licitação:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

6.2. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021;

6.3. Com a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública.

6.4. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. A licitação presencial proporciona uma maior segurança no processo, pois permite uma interação direta entre as partes envolvidas e uma análise mais detalhada das propostas e da capacidade das empresas de cumprir com os descontos oferecidos. Isso reduz o risco de ofertas irrealistas e melhora a qualidade da verificação documental.

6.5. Como podemos citar o Art. 17 § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

6.6. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação.

6.7. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

6.8. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que constantemente ocorrem atrasando os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

6.9. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

6.10. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

6.11. A realização do pregão presencial promove a transparência no processo licitatório. Os licitantes estão presentes fisicamente, acompanhando as ofertas dos concorrentes, o que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

garante a clareza das negociações e evita a manipulação dos resultados.

6.12. A possibilidade de os licitantes ofertarem lances verbais e reduzirem seus preços ao longo do pregão favorece a obtenção de preços mais econômicos para os órgãos públicos.

6.13. Dessa forma, há a otimização dos recursos financeiros e a maximização do uso dos recursos públicos.

6.14. O pregão presencial permite a participação de um maior número de empresas, uma vez que não exige um grande aparato técnico para sua realização.

6.15. Isso contribui para a ampliação da concorrência e a diversidade de fornecedores, promovendo a inclusão de pequenas e médias empresas nas contratações públicas.

6.16. O pregão presencial é uma modalidade de licitação de fácil compreensão tanto para os licitantes quanto para a administração pública.

6.17. A dinâmica do processo e a clareza das regras tornam mais acessível a participação de empresas interessadas, mesmo aquelas que não têm experiência prévia em licitações.

6.18. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório.

6.19. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

6.20. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

6.21. Em atendimento ao disposto no artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, decide-se pela utilização da **modalidade presencial exclusiva local e regional**.

6.22. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo nº 5 inciso II, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

6.23. Ademais, é importante destacar o motivo pelo qual a abrangência do fornecimento não se estende ao nível nacional, mas se limita à exclusividade local e regional. Essa decisão fundamenta-se nos problemas logísticos que podem resultar em atrasos na entrega dos objetos ou até mesmo no desabastecimento para a administração municipal.

6.24. Um exemplo concreto dessa situação foi observado na licitação anterior deste município, especificamente o Pregão Eletrônico nº 067/2023, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto-PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para a coleta e entrega dos objetos. Tal fato evidencia os riscos associados à inclusão de empresas de todo o território nacional, pois há a possibilidade de que atrasos e falhas no fornecimento ocorram novamente, comprometendo o funcionamento de serviços essenciais, como a circulação de veículos destinados à saúde pública.

6.25. Além disso, é importante destacar a exclusividade por fornecedores locais e regionais, em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com o Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), oferece múltiplos benefícios, como o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, a promoção da inclusão social,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

redução de custos com transporte e logística, contribuindo para uma operação mais sustentável e econômica, proporcionando maior agilidade na entrega. A proximidade também facilita a supervisão e o controle da qualidade dos serviços e na resolução de eventuais problemas, assegurando que os padrões de segurança e as especificações contratuais sejam rigorosamente atendidos.

6.26. O sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a exclusividade das empresas locais e regionais, não permitindo que seja aplicado esta restrição de limite para empresas locais e regionais o que determina na Lei Municipal 2649/2022.

6.27. O pregão presencial permite que empresas locais e regionais, muitas vezes com menor familiaridade com os procedimentos eletrônicos, participem de maneira mais acessível e competitiva. Assim, a modalidade presencial pode facilitar a participação de empresas da região, que já conhecem o contexto local e possuem infraestrutura próxima, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz no atendimento das demandas de conserto, recapagem e vulcanização dos pneus.

6.28. Empresas locais, além de estarem mais prontamente disponíveis, podem iniciar a execução dos serviços com mais agilidade, uma vez que o deslocamento e o transporte de equipamentos são facilitados. A proximidade permite que elas atendam rapidamente a chamados emergenciais e realizem os serviços de forma mais eficiente, o que é especialmente importante para serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus que impactam no andamento das atividades municipais.

6.29. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6.30. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

6.31. A contratação será subdividida em LOTE e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

6.32. Neste contexto, entende-se que a presente solução deverá ser organizada por lote, visto que causaria grandes problemas de logística se feito por item, pelo fato dos pneus necessitarem da recapagem em todas os casos, porém algumas vezes necessita também da vulcanização, e só é detectado a necessidade da vulcanização após o início dos serviços da recapagem.

6.33. Justificamos ainda que, o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de serviços licitados em exageros, afim de aferir o quantitativo exato sobre os serviços necessários;

6.34. A Lei Complementar nº 123/2006, prevê o tratamento diferenciado e favorecido às ME's e EPP's, promovendo assim um ambiente de negócios mais justo e inclusivo, a reserva de lotes exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), busca



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

fomentar o crescimento e a participação dessas empresas nas licitações públicas, contribuindo para a diversificação e o fortalecimento do mercado, além de estimular o empreendedorismo e a geração de empregos.

6.35. Por tanto, os objetos demais lotes foram separados, com exceção dos lotes 053 até 061, afim de, dar o tratamento diferenciado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) pelo motivo cujo o valor total superou R\$ 80 mil, sendo assim, é indivisível os itens do lote 002, pelo motivo de se tratar do valor total a ser gasto em cada máquina.

7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

7.1. A contratação é necessária para que não haja descontinuidade nos serviços de transporte prestados pelas secretarias no ano de 2024 e 2025 no município de Planalto-Pr, tais como transporte escolar, transporte de pacientes, serviços prestados por máquinas pesadas para a melhora e manutenção de infraestrutura do Município, coleta de lixo entre outros. Com essa contratação estará beneficiando toda a comunidade que usa diariamente estes serviços prestados pelo Município.

7.2. A solução encontrada é a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus, observados os diferentes modelos acima especificados, no intuito de realizar a manutenção dos pneus dos veículos da frota do Município de Planalto-PR. Isso, para garantir a segurança dos administrados, em especial, dos motoristas que utilizam os veículos cotidianamente.

7.3. Na execução de serviços relacionados ao conserto, recapagem e vulcanização de pneus, é indispensável contar com mão de obra especializada e devidamente treinada, o que exige a contratação de profissionais qualificados e, frequentemente, a necessidade de capacitá-los. Além disso, esses serviços demandam maquinários específicos e insumos apropriados para sua realização.

7.4. Diante dessa necessidade, torna-se inviável, para o município, dispor de toda a estrutura mencionada, considerando o tempo necessário para sua implementação e o fato de que a demanda municipal não é suficiente para justificar o investimento em máquinas e infraestrutura próprias.

7.5. Nesse contexto, a alternativa mais eficaz e economicamente vantajosa é a contratação de empresas especializadas, que já possuem estrutura adequada e experiência consolidada na execução desses serviços. Essa solução possibilita atender às necessidades do município de forma mais ágil e eficiente, além de otimizar os recursos públicos.

7.6. Os objetos necessários para a execução dos serviços deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e ainda, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados, recondicionados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 001 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	12	UN	R\$150,00	R\$1.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	08	UN	R\$4.500,00	R\$36.000,00
TOTAL: R\$37.800,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	05	UN	R\$150,00	R\$750,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	06	UN	R\$6.900,00	R\$41.400,00
TOTAL: R\$42.150,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 003 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$150,00	R\$3.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN	R\$2.450,00	R\$24.500,00
TOTAL: R\$27.500,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 004 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$150,00	R\$6.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN	R\$1.110,00	R\$33.300,00
TOTAL: R\$39.300,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 005 – PNEU CONVENCIONAL 1400-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400-24 COM TIP TOP V05 AV10.	25	UN	R\$180,00	R\$4.500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400-24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	20	UN	R\$1.850,00	R\$37.000,00
TOTAL: R\$41.500,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 006 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	25	UN	R\$180,00	R\$4.500,00

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	07	UN	R\$2.780,00	R\$19.460,00
TOTAL: R\$23.960,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 007 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN	R\$150,00	R\$2.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	16	UN	R\$2.890,00	R\$46.240,00
TOTAL: R\$48.640,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 008 – PNEU 10 R16,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	08	UN	R\$100,00	R\$800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	10	UN	R\$890,00	R\$8.900,00
TOTAL: R\$9.700,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 009 – PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$68,00	R\$816,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.00-12, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	10	UN	R\$595,00	R\$5.950,00
TOTAL: R\$6.766,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 010 – PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$68,00	R\$816,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 6.00-9, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	10	UN	R\$475,00	R\$4.750,00
TOTAL: R\$5.566,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 011 – PNEU LISO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	37	UN	R\$75,00	R\$2.775,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	25	UN	R\$690,00	R\$17.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL: R\$20.025,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 012 – PNEU BORRACHUDO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	45	UN	R\$75,00	R\$3.375,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	37	UN	R\$750,00	R\$27.750,00
TOTAL: R\$31.125,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 013 – PNEU LISO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	37	UN	R\$75,00	R\$2.775,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	30	UN	R\$680,00	R\$20.400,00
TOTAL: R\$23.175,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 014 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	50	UN	R\$75,00	R\$3.750,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	45	UN	R\$750,00	R\$33.750,00
TOTAL: R\$37.500,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 015 – PNEU LISO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	30	UN	R\$75,00	R\$2.250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$680,00	R\$16.320,00
TOTAL: R\$18.570,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 016 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$75,00	R\$2.250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	40	UN	R\$750,00	R\$30.000,00

TOTAL: R\$32.250,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 017 – PNEU LISO 215/75R17,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$68,00	R\$2.720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$550,00	R\$11.000,00

TOTAL: R\$13.720,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 018 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$68,00	R\$2.720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN	R\$595,00	R\$11.900,00

TOTAL: R\$14.620,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 019 – PNEU LISO 165/70R13

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$30,00	R\$900,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$310,00	R\$6.200,00

TOTAL: R\$7.100,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 020 – PNEU LISO 175/70R13

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$30,00	R\$1.200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$310,00	R\$6.200,00

TOTAL: R\$7.400,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 021 – PNEU LISO 175/70R14

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$30,00	R\$1.200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$310,00	R\$6.200,00

TOTAL: R\$7.400,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 022 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 285/70R19.5 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$120,00	R\$4.800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 285/70R19.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	40	UN	R\$790,00	R\$31.600,00
TOTAL: R\$36.400,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 023 – PNEU LISO 185/65R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	20	UN	R\$30,00	R\$600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	10	UN	R\$310,00	R\$3.100,00
TOTAL: R\$3.700,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 024 – PNEU LISO 205/75R16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$50,00	R\$2.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$500,00	R\$10.000,00
TOTAL: R\$12.000,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 025 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$200,00	R\$8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$190,00	R\$3.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	10	UN	R\$650,00	R\$6.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 21L-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$25.050,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 026 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$200,00	R\$8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	20	UN	R\$190,00	R\$3.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	10	UN	R\$750,00	R\$7.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$4,50	R\$6.750,00

TOTAL: R\$26.050,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 027 – PNEU 19.5L-24

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$200,00	R\$16.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.	40	UN	R\$190,00	R\$7.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24.	30	UN	R\$650,00	R\$19.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$4,50	R\$9.000,00

TOTAL: R\$52.100,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 028 – PNEU 12.5/80-18

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$150,00	R\$6.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$100,00	R\$2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$330,00	R\$6.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO	1000	KM	R\$4,50	R\$9.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(URBANO E RURAL) DC MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.					
TOTAL: R\$23.600,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 029 – PNEU 1400-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	75	UN	R\$200,00	R\$15.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24.	68	UN	R\$190,00	R\$12.920,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	68	UN	R\$550,00	R\$37.400,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$72.070,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 030 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$200,00	R\$20.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5- 25.	75	UN	R\$190,00	R\$14.250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	50	UN	R\$650,00	R\$32.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	1500	KM	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$73.500,00					
EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 031 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$200,00	R\$8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30.	20	UN	R\$190,00	R\$3.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30.	10	UN	R\$650,00	R\$6.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$4,50	R\$6.750,00
---	---	------	----	---------	-------------

TOTAL: R\$25.050,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 032 – PNEU 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$90,00	R\$9.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$70,00	R\$5.250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$280,00	R\$21.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$4,50	R\$9.000,00

TOTAL: R\$44.250,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 033 – PNEU 275/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$90,00	R\$18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5.	150	UN	R\$70,00	R\$10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5.	70	UN	R\$280,00	R\$19.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$4,50	R\$15.750,00

TOTAL: R\$63.850,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 034 – PNEU LISO 7.00-12

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$65,00	R\$1.300,00

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 7.00-12.	20	UN	R\$50,00	R\$1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.00-12.	20	UN	R\$150,00	R\$3.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 7.00-12. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$4,50	R\$1.800,00

TOTAL: R\$7.100,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 035 – PNEU 6.00-9

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$65,00	R\$1.300,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$50,00	R\$1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$150,00	R\$3.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 6.00-9. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$4,50	R\$1.800,00

TOTAL: R\$7.100,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 036 – PNEU 295/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$90,00	R\$18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 295/80R22,5.	150	UN	R\$70,00	R\$10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5.	90	UN	R\$280,00	R\$25.200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	3500	KM	R\$4,50	R\$15.750,00

TOTAL: R\$69.450,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 037 – PNEU 215/75R17,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----	----	-------------	-------------

1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$90,00	R\$7.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	40	UN	R\$70,00	R\$2.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5.	20	UN	R\$180,00	R\$3.600,00

TOTAL: R\$13.600,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 038 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$40,00	R\$6.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	130	UN	R\$30,00	R\$3.900,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	20	UN	R\$90,00	R\$1.800,00

TOTAL: R\$11.700,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 039 – PNEU VEICULO LEVE ARO 14"

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$40,00	R\$6.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	130	UN	R\$30,00	R\$3.900,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14".	20	UN	R\$90,00	R\$1.800,00

TOTAL: R\$11.700,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 040 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$40,00	R\$4.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	50	UN	R\$30,00	R\$1.500,00

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15".	20	UN	R\$90,00	R\$1.800,00
---	--	----	----	----------	-------------

TOTAL: R\$7.300,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 041 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$60,00	R\$4.800,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	40	UN	R\$50,00	R\$2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	20	UN	R\$110,00	R\$2.200,00

TOTAL: R\$9.000,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 042 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$240,00	R\$19.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$190,00	R\$7.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$470,00	R\$18.800,00

TOTAL: R\$45.600,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 043 – PNEU 21L-24

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$230,00	R\$18.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L24.	40	UN	R\$190,00	R\$7.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$650,00	R\$13.000,00

TOTAL: R\$39.000,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 044 – PNEU LISO 285/70R19.5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----	----	-------------	-------------

066040



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$150,00	R\$3.000,00
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$650,00	R\$13.000,00
3	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 285/70R19.5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$4,50	R\$6.750,00

TOTAL: R\$22.750,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 045 – PNEU MISTO 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	32	UN	R\$70,00	R\$2.240,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 1000R20, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	25	UN	R\$710,00	R\$17.750,00

TOTAL: R\$19.990,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 046 – PNEU MISTO 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$90,00	R\$9.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$70,00	R\$5.250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$280,00	R\$21.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$4,50	R\$6.750,00

TOTAL: R\$42.000,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 047 – PNEU MISTO 275/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$70,00	R\$7.000,00

000050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$710,00	R\$42.600,00
---	--	----	----	-----------	--------------

TOTAL: R\$49.600,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 048 – PNEU MISTO 275/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$90,00	R\$18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	150	UN	R\$70,00	R\$10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	70	UN	R\$280,00	R\$19.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$4,50	R\$15.750,00

TOTAL: R\$63.850,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 049 – PNEU MISTO 295/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$70,00	R\$2.100,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$710,00	R\$17.040,00

TOTAL: R\$19.140,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 050 – PNEU MISTO 295/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$90,00	R\$18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	150	UN	R\$70,00	R\$10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	90	UN	R\$280,00	R\$25.200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	3500	KM	R\$4,50	R\$15.750,00

TOTAL: R\$69.450,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 051 – PNEU MISTO 215/75R17,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$90,00	R\$3.600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$575,00	R\$11.500,00

TOTAL: R\$15.100,00

EXCLUSIVO ME/EPP – LOTE 052 – PNEU MISTO 215/75R17,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$90,00	R\$7.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	40	UN	R\$70,00	R\$2.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	20	UN	R\$200,00	R\$4.000,00

TOTAL: R\$14.000,00

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 053 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25 (LOTE 002)

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	15	UN	R\$150,00	R\$2.250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	15	UN	R\$6.900,00	R\$124.200,00

TOTAL: R\$126.450,00

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 054 – PNEU CONVENCIONAL 1400-24 (LOTE 005)

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400-24 COM TIP TOP V05 AV10.	75	UN	R\$180,00	R\$13.500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400-24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	60	UN	R\$1.850,00	R\$111.000,00

TOTAL: R\$124.500,00

AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 055 – PNEU 17.5-25 (LOTE 006)

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	75	UN	R\$180,00	R\$13.500,00

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	23	UN	R\$2.780,00	R\$63.940,00
TOTAL: R\$77.440,00					
AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 056 – PNEU LISO 1000R20 (LOTE 011)					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	113	UN	R\$75,00	R\$8.475,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	75	UN	R\$690,00	R\$51.750,00
TOTAL: R\$60.225,00					
AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 057 – PNEU BORRACHUDO 1000R20 (LOTE 012)					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	135	UN	R\$75,00	R\$10.125,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	113	UN	R\$750,00	R\$84.750,00
TOTAL: R\$94.875,00					
AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 058 – PNEU LISO 275/80R22,5 (LOTE 013)					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	113	UN	R\$75,00	R\$8.475,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	90	UN	R\$680,00	R\$61.200,00
TOTAL: R\$69.675,00					
AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 059 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5 (LOTE 014)					
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$75,00	R\$11.250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	135	UN	R\$750,00	R\$101.250,00
TOTAL: R\$112.500,00					
AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 060 – PNEU 1400-24 (LOTE 029)					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10,	225	UN	R\$200,00	R\$45.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24.	207	UN	R\$190,00	R\$39.330,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	207	UN	R\$550,00	R\$113.850,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	4500	KM	R\$4,50	R\$20.250,00
TOTAL: R\$218.430,00					
AMPLA CONCORRÊNCIA – LOTE 061 – PNEU MISTO 1000R20 (LOTE 046)					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	98	UN	R\$70,00	R\$6.860,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	75	UN	R\$710,00	R\$53.250,00
TOTAL: R\$60.110,00					

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS OBJETOS:

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes 01 ao 24, 45, 47, 49, 51, 53 até 59 e 61, deverão realizar a retirada do pneu para execução dos serviços, no local a ser definido pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do momento da solicitação do serviço enviada pelo secretário responsável, e a entrega deverá ser feita, com o serviço já realizado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da retirada do pneu, a ser entregue no local definido pela secretaria solicitante.

9.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes 25 ao 44, 46, 48, 50, 52 e 60, deverão realizar a retirada do pneu para execução dos serviços, no local a ser definido pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 06 (seis) horas do momento da solicitação do serviço enviada pelo secretário responsável, e a entrega deverá ser feita, com o serviço já realizado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da retirada do pneu, a ser entregue no local definido pela secretaria solicitante.

9.3. Para a contagem do prazo de retirada e entrega dos objetos serão definidos em dias e horas úteis, ou seja, que haja expediente na empresa contratada.

9.4. Os locais definidos pelas secretarias solicitantes para retirada do pneu e entrega do mesmo, com o serviço solicitado já realizado, poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano e rural do Município de Planalto-PR.

9.5. O deslocamento será contado a partir da sede da Secretaria de Serviços Rodoviários, situada na Rua Oscar Prauchner, nº1359, bairro Santo Antônio, sendo responsabilidade do servidor designado informar na ordem de serviços a distância em KM da retirada do objeto.

9.6. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos serviços a serem executados;
- Quantidade de serviços executados, quando necessário;

660054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

d) Prazos e locais de retirada e entrega dos pneus para executar os serviços;

e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

9.7. A empresa licitante deve negar o execução dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

9.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.9. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

9.10. Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.11. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

9.12. O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

9.13. O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

10.1. Entende-se que a presente solução deverá ser organizada por lote, visto que causaria grandes problemas de logística se feito por item, pelo fato de os pneus necessitarem da recapagem em todas os casos, porém algumas vezes necessita também da vulcanização, e só é detectado a necessidade da vulcanização após o início dos serviços da recapagem;

10.2. Dessa forma verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00060	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

00300	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00830	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02930	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

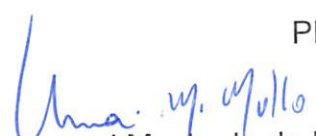
12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

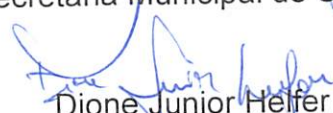
b) FISCAL DO CONTRATO: Anderson Delares.

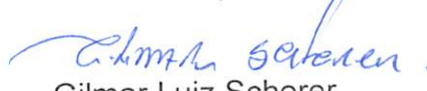
12.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

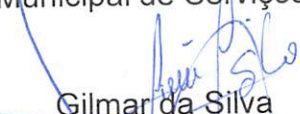
Planalto - PR, 18 de dezembro de 2024.

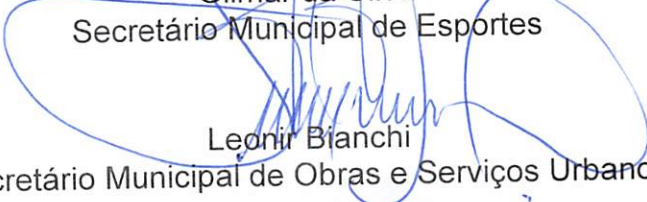

Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração


Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

000056



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lizandra C. Boni
Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Marli de Lima
Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

William F. Kegler
William Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

LOTE 001 – PNEU 21L-24

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$150,00	R\$230,00	R\$220,00			R\$70,00	R\$74,00	12	R\$150,00	R\$1.800,00
2	R\$4.580,00	R\$4.700,00	R\$4.500,00			R\$2.785,00	R\$4.690,00	8	R\$4.500,00	R\$36.000,00
TOTAL: R\$										R\$37.800,00

R\$37.800,00
R\$168.600,00

R\$27.500,00
R\$39.300,00
R\$166.000,00
R\$101.400,00
R\$48.640,00

LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ		PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$150,00	R\$200,00	R\$220,00			R\$135,00	R\$140,00	20	R\$150,00	R\$3.000,00
2	R\$7.350,00	R\$7.400,00	R\$6.900,00	R\$7.196,00		R\$3.535,00	R\$6.890,00	24	R\$6.900,00	R\$165.600,00
TOTAL: R\$										R\$168.600,00

R\$9.700,00
R\$6.766,00
R\$5.566,00
R\$80.250,00
R\$126.000,00

LOTE 003 – PNEU 19.5L-24

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ	CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$150,00	R\$200,00	R\$220,00		R\$17,00	R\$20,00	R\$137,50	20	R\$150,00	R\$3.000,00
2	R\$2.450,00	R\$4.200,00	R\$4.900,00	R\$4.142,00	R\$999,00	R\$1.580,00	R\$2.725,00	10	R\$2.450,00	R\$24.500,00
TOTAL: R\$										R\$27.500,00

R\$92.850,00
R\$150.000,00
R\$18.570,00
R\$32.250,00
R\$13.720,00

LOTE 004 – PNEU 12.5/80-18

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ	CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$150,00	R\$150,00	R\$220,00		R\$29,00	R\$25,00	R\$135,00	40	R\$150,00	R\$6.000,00
2	R\$1.110,00	R\$1.990,00	R\$1.670,00	R\$2.345,00	R\$699,00	R\$795,00	R\$1.549,00	30	R\$1.110,00	R\$33.300,00
TOTAL: R\$										R\$39.300,00

R\$14.620,00
R\$7.100,00
R\$7.400,00
R\$7.400,00
R\$36.400,00

LOTE 005 – PNEU CONVENCIONAL 1400-24

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ	CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$180,00	R\$200,00	R\$220,00		R\$20,00	R\$50,00	R\$222,50	100	R\$180,00	R\$18.000,00
2	R\$1.850,00	R\$2.790,00	R\$3.070,00	R\$4.532,00	R\$1.199,00	R\$1.450,00	R\$1.749,63	80	R\$1.850,00	R\$148.000,00
TOTAL: R\$										R\$166.000,00

R\$3.700,00
R\$12.000,00
R\$25.050,00
R\$26.050,00
R\$52.100,00

LOTE 006 – PNEU 17.5-25

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ	CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$180,00	R\$200,00	R\$220,00		R\$29,00	R\$15,00	R\$249,50	100	R\$180,00	R\$18.000,00
2	R\$2.780,00	R\$4.040,00	R\$3.900,00	R\$4.289,00	R\$1.420,00	R\$1.550,00	R\$3.480,00	30	R\$2.780,00	R\$83.400,00
TOTAL: R\$										R\$101.400,00

R\$23.600,00
R\$290.500,00
R\$73.500,00
R\$25.050,00
R\$44.250,00

LOTE 007 – PNEU 18.4-30

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ		PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$150,00	R\$200,00	R\$220,00			R\$15,00	R\$168,30	16	R\$150,00	R\$2.400,00
2	R\$2.890,00	R\$3.900,00	R\$4.320,00	R\$4.283,00		R\$1.929,00	R\$2.929,50	16	R\$2.890,00	R\$46.240,00
TOTAL: R\$										R\$48.640,00

R\$63.850,00
R\$7.100,00
R\$7.100,00
R\$69.450,00
R\$13.600,00

LOTE 008 – PNEU 10 R16,5

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL		CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$150,00	R\$100,00	R\$700,00		R\$49,00	R\$28,00	R\$100,00	8	R\$100,00	R\$800,00
2	R\$890,00	R\$1.650,00	R\$1.200,00		R\$689,00	R\$750,00	R\$885,00	10	R\$890,00	R\$8.900,00
TOTAL: R\$										R\$9.700,00

R\$11.700,00
R\$11.700,00
R\$7.300,00
R\$9.000,00
R\$45.600,00

LOTE 009 – PNEU LISO 7.00-12

ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL				BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$100,00	R\$68,00				R\$80,00	12	R\$68,00	R\$816,00

R\$39.000,00
R\$22.750,00

Andryson

2	R\$595,00	R\$750,00	R\$950,00				R\$556,50	10	R\$595,00	R\$950,00
TOTAL: R\$										R\$6.766,00
LOTE 010 – PNEU 6.00-9										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL				BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$100,00	R\$68,00				R\$95,00	12	R\$68,00	R\$816,00
2	R\$475,00	R\$750,00	R\$825,00				R\$590,00	10	R\$475,00	R\$4.750,00
TOTAL: R\$										R\$5.566,00
LOTE 011 – PNEU LISO 1000R20										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ	CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$120,00	R\$100,00	R\$75,00		R\$29,00	R\$29,00	R\$64,50	150	R\$75,00	R\$11.250,00
2	R\$690,00	R\$1.230,00	R\$1.050,00	R\$1.192,00	R\$389,00	R\$399,00	R\$735,00	100	R\$690,00	R\$69.000,00
TOTAL: R\$										R\$80.250,00
LOTE 012 – PNEU BORRACHUDO 1000R20										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ		PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$120,00	R\$100,00	R\$75,00			R\$29,00	R\$64,50	180	R\$75,00	R\$13.500,00
2	R\$750,00	R\$1.290,00	R\$1.050,00	R\$1.295,00		R\$399,00	R\$785,00	150	R\$750,00	R\$112.500,00
TOTAL: R\$										R\$126.000,00
LOTE 013 – PNEU LISO 275/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL	BARRA DO JACARÉ	CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$120,00	R\$100,00	R\$75,00		R\$28,00	R\$9,00	R\$65,50	150	R\$75,00	R\$11.250,00
2	R\$680,00	R\$1.230,00	R\$1.050,00	R\$1.647,00	R\$388,00	R\$419,00	R\$778,50	120	R\$680,00	R\$81.600,00
TOTAL: R\$										R\$92.850,00
LOTE 014 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$120,00	R\$100,00	R\$75,00			R\$15,00	R\$65,50	200	R\$75,00	R\$15.000,00
2	R\$750,00	R\$1.290,00	R\$1.050,00			R\$451,00	R\$800,00	180	R\$750,00	R\$135.000,00
TOTAL: R\$										R\$150.000,00
LOTE 015 – PNEU LISO 295/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL		CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$120,00	R\$100,00	R\$75,00		R\$25,00	R\$9,00	R\$65,50	30	R\$75,00	R\$2.250,00
2	R\$680,00	R\$1.230,00	R\$1.050,00		R\$387,00	R\$450,00	R\$748,85	24	R\$680,00	R\$16.320,00
TOTAL: R\$										R\$18.570,00
LOTE 016 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$120,00	R\$100,00	R\$75,00			R\$10,00	R\$65,50	30	R\$75,00	R\$2.250,00
2	R\$750,00	R\$1.290,00	R\$1.050,00			R\$530,00	R\$748,85	40	R\$750,00	R\$30.000,00
TOTAL: R\$										R\$32.250,00
LOTE 017 – PNEU LISO 215/75R17,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL		CAPANEMA	PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$100,00	R\$68,00		R\$28,00	R\$5,00	R\$53,00	40	R\$68,00	R\$2.720,00
2	R\$550,00	R\$720,00	R\$740,00		R\$299,00	R\$290,00	R\$600,00	20	R\$550,00	R\$11.000,00
TOTAL: R\$										R\$13.720,00
LOTE 018 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$100,00	R\$68,00			R\$5,00	R\$66,50	40	R\$68,00	R\$2.720,00

R\$80.100,00

R\$42.000,00

R\$49.600,00

R\$63.850,00

R\$19.140,00

R\$69.450,00

R\$15.100,00

R\$14.000,00

R\$2.435.022,00



2	R\$595,00	R\$780,00	R\$660,00			R\$290,00	R\$650,00	20	R\$595,00	R\$1.900,00
TOTAL: R\$										R\$14.620,00
LOTE 019 – PNEU LISO 165/70R13										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS				PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$30,00	R\$100,00				R\$40,00	R\$40,00	30	R\$30,00	R\$900,00
2	R\$310,00	R\$310,00				R\$250,00	R\$250,00	20	R\$310,00	R\$6.200,00
TOTAL: R\$										R\$7.100,00
LOTE 020 – PNEU LISO 175/70R13										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS				PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$30,00	R\$100,00				R\$40,00	R\$40,00	40	R\$30,00	R\$1.200,00
2	R\$310,00	R\$310,00				R\$250,00	R\$340,00	20	R\$310,00	R\$6.200,00
TOTAL: R\$										R\$7.400,00
LOTE 021 – PNEU LISO 175/70R14										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS				PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$30,00	R\$100,00				R\$40,00	R\$40,00	40	R\$30,00	R\$1.200,00
2	R\$310,00	R\$350,00				R\$250,00	R\$340,00	20	R\$310,00	R\$6.200,00
TOTAL: R\$										R\$7.400,00
LOTE 022 – PNEU LISO 285/70R19.5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS					BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$120,00	R\$150,00					R\$129,00	40	R\$120,00	R\$4.800,00
2	R\$790,00	R\$890,00					R\$840,00	40	R\$790,00	R\$31.600,00
TOTAL: R\$										R\$36.400,00
LOTE 023 – PNEU LISO 185/65R14										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS				PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$30,00	R\$100,00				R\$40,00	R\$40,00	20	R\$30,00	R\$600,00
2	R\$310,00	R\$400,00				R\$250,00	R\$308,00	10	R\$310,00	R\$3.100,00
TOTAL: R\$										R\$3.700,00
LOTE 024 – PNEU LISO 205/75R16										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$50,00	R\$100,00	R\$68,00			R\$9,00	R\$54,00	40	R\$50,00	R\$2.000,00
2	R\$500,00	R\$600,00	R\$660,00			R\$360,00	R\$400,00	20	R\$500,00	R\$10.000,00
TOTAL: R\$										R\$12.000,00
LOTE 025 – PNEU 21L-24										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCHE			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$450,00	R\$200,00	R\$230,00			R\$177,00	R\$186,50	40	R\$200,00	R\$8.000,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$200,00			R\$130,00	R\$186,50	20	R\$190,00	R\$3.800,00
3	R\$750,00	R\$1.330,00	R\$650,00			R\$543,00	R\$543,50	10	R\$650,00	R\$6.500,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,50	R\$4,25	1500	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$										R\$25.050,00
LOTE 026 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCHE			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$450,00	R\$200,00	R\$240,00			R\$161,00	R\$177,50	40	R\$200,00	R\$8.000,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$210,00			R\$130,00	R\$177,50	20	R\$190,00	R\$3.800,00
3	R\$750,00	R\$1.990,00	R\$750,00			R\$614,00	R\$701,75	10	R\$750,00	R\$7.500,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	1500	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$										R\$26.050,00

Andryson

LOTE 027 – PNEU 19.5L-24										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$350,00	R\$200,00	R\$220,00			R\$137,00	R\$180,00	80	R\$200,00	R\$16.000,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$200,00			R\$108,25	R\$137,50	40	R\$190,00	R\$7.600,00
3	R\$650,00	R\$1.590,00	R\$650,00			R\$567,00	R\$566,50	30	R\$650,00	R\$19.500,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	2000	R\$4,50	R\$9.000,00
TOTAL: R\$										R\$52.100,00
LOTE 028 – PNEU 12.5/80-18										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$210,00	R\$200,00	R\$150,00			R\$128,00	R\$235,50	40	R\$150,00	R\$6.000,00
2	R\$175,00	R\$100,00	R\$130,00			R\$101,25	R\$122,87	20	R\$100,00	R\$2.000,00
3	R\$350,00	R\$800,00	R\$330,00			R\$260,00	R\$344,00	20	R\$330,00	R\$6.600,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	2000	R\$4,50	R\$9.000,00
TOTAL: R\$										R\$23.600,00
LOTE 029 – PNEU 1400-24										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$250,00	R\$200,00	R\$220,00			R\$148,75	R\$154,00	300	R\$200,00	R\$60.000,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$200,00			R\$110,00	R\$149,75	275	R\$190,00	R\$52.250,00
3	R\$650,00	R\$1.330,00	R\$550,00			R\$417,00	R\$517,50	275	R\$550,00	R\$151.250,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	6000	R\$4,50	R\$27.000,00
TOTAL: R\$										R\$290.500,00
LOTE 030 – PNEU 17.5-25										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$250,00	R\$200,00	R\$220,00			R\$151,00	R\$170,00	100	R\$200,00	R\$20.000,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$200,00			R\$113,00	R\$181,00	75	R\$190,00	R\$14.250,00
3	R\$650,00	R\$1.590,00	R\$650,00			R\$468,00	R\$605,00	50	R\$650,00	R\$32.500,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	1500	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$										R\$73.500,00
LOTE 031 – PNEU 18.4-30										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$230,00	R\$200,00	R\$250,00			R\$141,00	R\$256,00	40	R\$200,00	R\$8.000,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$230,00			R\$118,50	R\$180,00	20	R\$190,00	R\$3.800,00
3	R\$650,00	R\$1.330,00	R\$680,00			R\$543,13	R\$679,00	10	R\$650,00	R\$6.500,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	1500	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$										R\$25.050,00
LOTE 032 – PNEU 1000R20										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$100,00	R\$120,00			R\$64,00	R\$80,00	100	R\$90,00	R\$9.000,00
2	R\$70,00	R\$80,00	R\$90,00			R\$52,00	R\$64,50	75	R\$70,00	R\$5.250,00
3	R\$295,00	R\$470,00	R\$280,00			R\$228,42	R\$248,04	75	R\$280,00	R\$21.000,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	2000	R\$4,50	R\$9.000,00
TOTAL: R\$										R\$44.250,00
LOTE 033 – PNEU 275/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$150,00	R\$120,00			R\$65,00	R\$101,00	200	R\$90,00	R\$18.000,00
2	R\$70,00	R\$80,00	R\$90,00			R\$54,00	R\$65,50	150	R\$70,00	R\$10.500,00
3	R\$295,00	R\$470,00	R\$280,00			R\$203,00	R\$262,50	70	R\$280,00	R\$19.600,00

Andry

4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	3500	R\$4,50	R\$15.750,00
TOTAL: R\$										R\$63.850,00
LOTE 034 – PNEU LISO 7.00-12										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECA	V L FLESC				BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$65,00	R\$100,00	R\$80,00				R\$80,00	20	R\$65,00	R\$1.300,00
2	R\$50,00	R\$50,00	R\$60,00				R\$43,10	20	R\$50,00	R\$1.000,00
3	R\$210,00	R\$260,00	R\$150,00				R\$189,00	20	R\$150,00	R\$3.000,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50				R\$4,25	400	R\$4,50	R\$1.800,00
TOTAL: R\$										R\$7.100,00
LOTE 035 PNEU 6.00-9										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECA	V L FLESC				BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$65,00	R\$100,00	R\$70,00				R\$74,75	20	R\$65,00	R\$1.300,00
2	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00				R\$71,96	20	R\$50,00	R\$1.000,00
3	R\$210,00	R\$260,00	R\$150,00				R\$170,00	20	R\$150,00	R\$3.000,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50				R\$4,25	400	R\$4,50	R\$1.800,00
TOTAL: R\$										R\$7.100,00
LOTE 036 – PNEU 295/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECA	V L FLESC				BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$150,00	R\$120,00				R\$116,00	200	R\$90,00	R\$18.000,00
2	R\$70,00	R\$80,00	R\$90,00				R\$65,50	150	R\$70,00	R\$10.500,00
3	R\$295,00	R\$470,00	R\$280,00				R\$302,50	90	R\$280,00	R\$25.200,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50				R\$4,25	3500	R\$4,50	R\$15.750,00
TOTAL: R\$										R\$69.450,00
LOTE 037 – PNEU 215/75R17,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECA	V L FLESC			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$105,00	R\$150,00	R\$90,00			R\$52,00	R\$91,00	80	R\$90,00	R\$7.200,00
2	R\$85,00	R\$80,00	R\$70,00			R\$46,00	R\$64,39	40	R\$70,00	R\$2.800,00
3	R\$210,00	R\$280,00	R\$180,00			R\$174,48	R\$221,00	20	R\$180,00	R\$3.600,00
TOTAL: R\$										R\$13.600,00
LOTE 038 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECA	V L FLESC			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$40,00	R\$100,00	R\$70,00			R\$26,00	R\$43,95	150	R\$40,00	R\$6.000,00
2	R\$30,00	R\$30,00	R\$50,00			R\$24,00	R\$32,44	130	R\$30,00	R\$3.900,00
3	R\$90,00	R\$130,00	R\$120,00			R\$81,66	R\$81,16	20	R\$90,00	R\$1.800,00
TOTAL: R\$										R\$11.700,00
LOTE 039 – PNEU VEICULO LEVE ARO 14"										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECA	V L FLESC			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$40,00	R\$200,00	R\$70,00			R\$25,00	R\$43,50	150	R\$40,00	R\$6.000,00
2	R\$30,00	R\$30,00	R\$40,00			R\$24,33	R\$34,00	130	R\$30,00	R\$3.900,00
3	R\$90,00	R\$130,00	R\$90,00			R\$80,00	R\$80,50	20	R\$90,00	R\$1.800,00
TOTAL: R\$										R\$11.700,00
LOTE 040 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECA	V L FLESC			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$40,00	R\$200,00	R\$50,00			R\$28,00	R\$44,00	100	R\$40,00	R\$4.000,00
2	R\$30,00	R\$30,00	R\$40,00			R\$26,66	R\$32,44	50	R\$30,00	R\$1.500,00
3	R\$90,00	R\$150,00	R\$90,00			R\$80,00	R\$80,50	20	R\$90,00	R\$1.800,00
TOTAL: R\$										R\$7.300,00

Andryson

LOTE 041 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$65,00	R\$200,00	R\$60,00			R\$36,00	R\$60,00	80	R\$60,00	R\$4.800,00
2	R\$50,00	R\$50,00	R\$50,00			R\$31,00	R\$53,30	40	R\$50,00	R\$2.000,00
3	R\$110,00	R\$150,00	R\$120,00			R\$117,00	R\$117,88	20	R\$110,00	R\$2.200,00
TOTAL: R\$										R\$9.000,00
LOTE 042 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$450,00	R\$400,00	R\$240,00			R\$178,00	R\$233,99	80	R\$240,00	R\$19.200,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$210,00			R\$128,00	R\$177,50	40	R\$190,00	R\$7.600,00
3	R\$750,00	R\$470,00	R\$750,00			R\$701,00	R\$614,50	40	R\$470,00	R\$18.800,00
TOTAL: R\$										R\$45.600,00
LOTE 043 – PNEU 21L-24										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$450,00	R\$280,00	R\$230,00			R\$187,00	R\$400,00	80	R\$230,00	R\$18.400,00
2	R\$190,00	R\$200,00	R\$200,00			R\$131,00	R\$265,84	40	R\$190,00	R\$7.600,00
3	R\$750,00	R\$1.390,00	R\$650,00			R\$528,00	R\$543,50	20	R\$650,00	R\$13.000,00
TOTAL: R\$										R\$39.000,00
LOTE 044 – PNEU LISO 285/70R19.5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH				BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$190,00	R\$150,00	R\$230,00				R\$147,87	20	R\$150,00	R\$3.000,00
2	R\$650,00	R\$650,00	R\$650,00				R\$679,67	20	R\$650,00	R\$13.000,00
3	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50				R\$4,25	1500	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$										R\$22.750,00
LOTE 045 – PNEU MISTO 1000R20										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$70,00	R\$100,00	R\$75,00			R\$29,00	R\$64,50	130	R\$70,00	R\$9.100,00
2	R\$710,00	R\$1.290,00	R\$1.050,00			R\$399,00	R\$810,00	100	R\$710,00	R\$71.000,00
TOTAL: R\$										R\$80.100,00
LOTE 046 – PNEU MISTO 1000R20										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$100,00	R\$90,00			R\$64,00	R\$64,50	100	R\$90,00	R\$9.000,00
2	R\$70,00	R\$80,00	R\$70,00			R\$52,00	R\$64,50	75	R\$70,00	R\$5.250,00
3	R\$295,00	R\$470,00	R\$280,00			R\$228,42	R\$265,00	75	R\$280,00	R\$21.000,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	1500	R\$4,50	R\$6.750,00
TOTAL: R\$										R\$42.000,00
LOTE 047 – PNEU MISTO 275/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$70,00	R\$100,00	R\$75,00			R\$9,00	R\$65,50	100	R\$70,00	R\$7.000,00
2	R\$710,00	R\$1.290,00	R\$1.050,00			R\$419,00	R\$824,00	60	R\$710,00	R\$42.600,00
TOTAL: R\$										R\$49.600,00
LOTE 048 – PNEU MISTO 275/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$150,00	R\$90,00			R\$65,00	R\$69,00	200	R\$90,00	R\$18.000,00
2	R\$70,00	R\$80,00	R\$70,00			R\$54,00	R\$65,50	150	R\$70,00	R\$10.500,00
3	R\$295,00	R\$470,00	R\$280,00			R\$203,00	R\$250,00	70	R\$280,00	R\$19.600,00

Andryana

4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50			R\$3,87	R\$4,25	3500	R\$4,50	R\$15.750,00
TOTAL: R\$										R\$63.850,00
LOTE 049 – PNEU MISTO 295/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$70,00	R\$100,00	R\$75,00			R\$9,00	R\$65,50	30	R\$70,00	R\$2.100,00
2	R\$710,00	R\$1.290,00	R\$1.050,00			R\$450,00	R\$724,27	24	R\$710,00	R\$17.040,00
TOTAL: R\$										R\$19.140,00
LOTE 050 – PNEU MISTO 295/80R22,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH				BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$150,00	R\$90,00				R\$65,50	200	R\$90,00	R\$18.000,00
2	R\$70,00	R\$80,00	R\$70,00				R\$54,50	150	R\$70,00	R\$10.500,00
3	R\$295,00	R\$470,00	R\$280,00				R\$203,00	90	R\$280,00	R\$25.200,00
4	R\$4,50	R\$5,50	R\$4,50				R\$4,25	3500	R\$4,50	R\$15.750,00
TOTAL: R\$										R\$69.450,00
LOTE 051 – PNEU MISTO 215/75R17,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	CAPITAL			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$90,00	R\$100,00	R\$350,00			R\$5,00	R\$123,21	40	R\$90,00	R\$3.600,00
2	R\$575,00	R\$780,00	R\$680,00			R\$290,00	R\$600,00	20	R\$575,00	R\$11.500,00
TOTAL: R\$										R\$15.100,00
LOTE 052 – PNEU MISTO 215/75R17,5										
ITEM	A.L	RECAPADORA MARRECAS	V L FLESCH			PLANALTO	BANCO DE PREÇOS	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$105,00	R\$150,00	R\$90,00			R\$52,00	R\$106,48	80	R\$90,00	R\$7.200,00
2	R\$85,00	R\$80,00	R\$70,00			R\$46,00	R\$64,39	40	R\$70,00	R\$2.800,00
3	R\$210,00	R\$280,00	R\$200,00			R\$174,48	R\$200,00	20	R\$200,00	R\$4.000,00
TOTAL: R\$										R\$14.000,00

EMPRESAS
Empresa 01: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME;
Empresa 02: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP;
Empresa 03: V L FLESCH BORRACHARIA;
Empresa 04: CAPITAL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA;

OUTRAS PESQUISAS
Vencedores do processo - Pregão Eletrônico 030/2024 - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.
Atas de registro de preços 178 - 179 - 180 – Pregão Eletrônico 031/2024 – Prefeitura Municipal de Capanema-PR.
Atas de registro de preços 121 - 028 - 029 - 030 - 031 - 032 - 033 – Pregão Eletrônico 067/2023 – Prefeitura Municipal de Planalto-PR.
Banco de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 2.435.022,00(Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e dois reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Andryson Jelas

Andryson

066054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: AL STACZEWSKI E FILHO LTDA

ENDEREÇO: RUA 04 BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ: 13.835.750/0001-25

CIDADE: PLANALTO PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR, conforme segue:

LOTE 001 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	12	UN	R\$ 150,0	R\$ 1800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	08	UN	R\$ 4580,00	R\$ 36640,00
TOTAL: R\$					
LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$ 150,00	R\$ 1800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	20	UN	R\$ 7350,00	R\$ 147000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 003 – PNEU 900-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	08	UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	04	UN	R\$ 700,00	R\$ 2800,00
TOTAL: R\$					
LOTE 004 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN	R\$ 2450,00	R\$ 24500,00
TOTAL: R\$					
LOTE 005 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	28	UN	R\$ 150,00	R\$ 4200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	18	UN	R\$ 1110,00	R\$ 19980,00
TOTAL: R\$					
LOTE 006 – PNEU CONVENCIONAL 1400X24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 180,00	R\$ 18000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	80	UN	R\$ 1850,00	R\$ 148000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 007 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 180,00	R\$ 18000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN	R\$ 2780,00	R\$ 83400,00
TOTAL: R\$					
LOTE 008 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN	R\$ 150,00	R\$ 2400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	08	UN	R\$ 2890,00	R\$ 23120,00
TOTAL: R\$					
LOTE 009 – PNEU 10 R16,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	08	UN	R\$ 150,00	R\$ 1200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	10	UN	R\$ 890,00	R\$ 8900,00
TOTAL: R\$					
LOTE 010 – PNEU LISO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	24	UN	R\$ 120,00	R\$ 2880,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12	UN	R\$ 550,00	R\$ 6600,00
TOTAL: R\$					
LOTE 011 – PNEU BORRACHUDO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	64	UN	R\$ 120,00	R\$ 7680,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	32	UN	R\$ 580,00	R\$ 18560,00
TOTAL: R\$					
LOTE 012 – PNEU LISO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 120,00	R\$ 4800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	20	UN	R\$ 615,00	R\$ 12300,00
TOTAL: R\$					
LOTE 013 – PNEU BORRACHUDO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40	UN	R\$ 120,00	R\$ 4800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	20	UN	R\$ 645,00	R\$ 12900,00
TOTAL: R\$					
LOTE 014 – PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.00-12, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 595,00	R\$ 11900,00
TOTAL: R\$					
LOTE 015 – PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 6.00-9, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 475,00	R\$ 9500,00
TOTAL: R\$					
LOTE 016 – PNEU LISO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 120,00	R\$ 15600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$ 690,00	R\$ 69000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 017 – PNEU BORRACHUDO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 120,00	R\$ 9600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	UN	R\$ 750,00	R\$ 60000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 018 – PNEU LISO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 120,00	R\$ 12000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA	60	UN	R\$ 680,00	R\$ 40800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.				
TOTAL: R\$					
LOTE 019 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 120,00	R\$ 9600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$ 750,00	R\$ 45000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 020 – PNEU LISO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 680,00	R\$ 16320,00
TOTAL: R\$					
LOTE 021 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 120,00	R\$ 3600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	40	UN	R\$ 750,00	R\$ 30000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 022 – PNEU LISO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 3600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 550,00	R\$ 11000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL: R\$					
LOTE 023 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 3600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN	R\$ 595,00	R\$ 11900,00
TOTAL: R\$					
LOTE 024 – PNEU LISO 165/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 310,00	R\$ 6200,00
TOTAL: R\$					
LOTE 025 – PNEU LISO 175/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 310,00	R\$ 6200,00
TOTAL: R\$					
LOTE 026 – PNEU LISO 175/70R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 30,00	R\$ 1200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 310,00	R\$ 6200,00
TOTAL: R\$					
LOTE 027 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 285/70R19.5 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 120,00	R\$ 4800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 285/70R19.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	40	UN	R\$ 790,00	R\$ 31600,00
TOTAL: R\$					
LOTE 028 – PNEU LISO 185/65R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	20	UN	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	10	UN	R\$ 310,00	R\$ 3100,00
TOTAL: R\$					
LOTE 029 – PNEU LISO 205/75R16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 500,00	R\$ 10000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 030 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 450,00	R\$ 18000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	10	UN	R\$ 750,00	R\$ 7500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 21L-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00
TOTAL: R\$					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 031 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25						
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 450,00	R\$ 18000,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3800,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	10	UN	R\$ 750,00	R\$ 7500,00	
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00	
TOTAL: R\$ R\$						
LOTE 032 – PNEU 900X16						
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 130,00	R\$ 5200,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16.	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1800,00	
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16.	10	UN	R\$ 275,00	R\$ 2750,00	
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X16 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
TOTAL: R\$						
LOTE 033 – PNEU 19.5L-24						
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 350,00	R\$ 28000,00	
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.	40	UN	R\$ 190,00	R\$ 7600,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24.	30	UN	R\$ 650,00	R\$ 19500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 19.5L24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$					
LOTE 034 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 210,00	R\$ 8400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80- 18.	20	UN	R\$ 175,00	R\$ 3500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$					
LOTE 035 – PNEU 1400-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	300	UN	R\$ 250,00	R\$ 75000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24.	275	UN	R\$ 190,00	R\$ 52250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	275	UN	R\$ 650,00	R\$ 178750,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	600	KM	R\$ 4,50	R\$ 2700,00
TOTAL: R\$					
LOTE 036 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 250,00	R\$ 25000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5- 25.	75	UN	R\$ 190,00	R\$ 14250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	50	UN	R\$ 650,00	R\$ 32500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00

TOTAL: R\$

LOTE 037 – PNEU 18.4-30

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 230,00	R\$ 9200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30.	10	UN	R\$ 650,00	R\$ 6500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00

TOTAL: R\$

LOTE 038 – PNEU 750X16

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 90,00	R\$ 7200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16.	40	UN	R\$ 75,00	R\$ 3000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	20	UN	R\$ 230,00	R\$ 4600,00

TOTAL: R\$

LOTE 039 – PNEU 900-20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$ 85,00	R\$ 12750,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20.	80	UN	R\$ 65,00	R\$ 5200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.	40	UN	R\$ 295,00	R\$ 11800,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	300	KM	R\$ 4,50	R\$ 1350,00

TOTAL: R\$

LOTE 040 – PNEU - 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 90,00	R\$ 9000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 70,00	R\$ 5250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 295,00	R\$ 22125,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00

TOTAL: R\$

LOTE 041 – PNEU 275/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 295,00	R\$ 20650,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU	350	KM	R\$ 4,50	R\$ 1575,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.				
TOTAL: R\$					
LOTE 042 – PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 65,00	R\$ 1300,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 7.00-12.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.00-12	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 7.00-12. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$					
LOTE 043 – PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 65,00	R\$ 1300,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 6.00-9. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$					
LOTE 044 – PNEU 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 295,00	R\$ 26550,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	350	KM	R\$ 4,50	R\$ 1575,00
TOTAL: R\$					
LOTE 045 – PNEU 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 105,00	R\$ 8400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4200,00
TOTAL: R\$					
LOTE 046 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$ 40,00	R\$ 6000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	130	UN	R\$ 30,00	R\$ 3900,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1800,00
TOTAL: R\$					
LOTE 047 – VEICULO LEVE ARO 14"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$ 40,00	R\$ 6000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	130	UN	R\$ 30,00	R\$ 3900,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14".	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1800,00
TOTAL: R\$					
LOTE 048 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 40,00	R\$ 4000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	50	UN	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15".	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1800,00
TOTAL: R\$					
LOTE 049 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 65,00	R\$ 5200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	20	UN	R\$ 110,00	R\$ 2200,00
TOTAL: R\$					
LOTE 050 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 450,00	R\$ 36000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 190,00	R\$ 7600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 750,00	R\$ 30000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 051 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 450,00	R\$ 36000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L24.	40	UN	R\$ 190,00	R\$ 7600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 750,00	R\$ 15000,00
TOTAL: R\$					
LOTE 052 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 190,00	R\$ 3800,00
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 650,00	R\$ 13000,00
3	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 285/70R19.5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 2.016.380,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.

DATA: 11/12/2024.

A L STACZEWSKI
E FILHO LTDA:
13835750000125

Digitally signed by A L STACZEWSKI E FILHO LTDA:
13835750000125
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Preseleção: OU=21215476000102, ou=AC-SingapuraID
Multiple, cn=A L STACZEWSKI E FILHO LTDA,
13835750000125
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.12.11 10:07:41-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.2

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: AL STACZEWSKI E FILHO LTDA

ENDEREÇO: RUA 04 BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ: 13.835.750/0001-25

CIDADE: PLANALTO PARANA

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR, conforme segue:

LOTE 053 – PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 70,00	R\$ 9100,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 1000R20, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$ 710,00	R\$ 71000,00
LOTE 054 – PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 90,00	R\$ 9000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 70,00	R\$ 5250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 295,00	R\$ 22125,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 4,50	R\$ 6750,00
TOTAL: R\$					
LOTE 055 – PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 70,00	R\$ 7000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$ 710,00	R\$ 42600,00
TOTAL: R\$					
LOTE 056 – PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 295,00	R\$ 20650,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$ 4,50	R\$ 15750,00
TOTAL: R\$					
LOTE 057 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 70,00	R\$ 2100,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 710,00	R\$ 17040,00
TOTAL: R\$					
LOTE 058 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 295,00	R\$ 26550,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O	3500	KM	R\$ 4,50	R\$ 15750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.				
TOTAL: R\$					
LOTE 059 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 3600,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 575,00	R\$ 11500,00
TOTAL: R\$					
LOTE 060 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 105,00	R\$ 8400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 3400,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4200,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 358.765,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias.

DATA: 12/12/2024

A L
STACZEWSKI E
FILHO LTDA:
13835750000125

Digitally signed by A L STACZEWSKI E
FILHO LTDA:13835750000125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial,
OU=21275478000102, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=A L STACZEWSKI E FILHO
LTDA:13835750000125
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.12.12 09:23:12-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.2

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

060082³

De: Recapadora Marrecas <recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 15:54
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento!
Anexos: Planalto orçamento novo.pdf

Oi, boa tarde,

Segue o orçamento.

Att,



Em 10/12/2024 16:35, licitacao@planalto.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde, solicito um orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber
Município de Planalto PR - Licitação
Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro
Planalto - Paraná
(46)3555-8121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, 610, bairro Luther King

CNPJ: 05.689.415/0001-38

CIDADE: Francisco Beltrão/PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR, conforme segue:

LOTE 001 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	12	UN	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	8	UN	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00
TOTAL: R\$					R\$ 40.360,00
LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	20	UN	R\$ 7.400,00	R\$ 148.000,00
TOTAL: R\$					R\$ 150.400,00
LOTE 003 – PNEU 900-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	8	UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	4	UN	R\$ 940,00	R\$ 3.760,00
TOTAL: R\$					R\$ 4.560,00
LOTE 004 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
TOTAL: R\$					R\$ 46.000,00
LOTE 005 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	28	UN	R\$ 150,00	R\$ 4.200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18,	18	UN	R\$ 1.990,00	R\$ 35.820,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.					
TOTAL: R\$					R\$ 40.020,00
LOTE 006 - PNEU CONVENCIONAL 1400X24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	80	UN	R\$ 2.790,00	R\$ 223.200,00
TOTAL: R\$					R\$ 243.200,00
LOTE 007 - PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN	R\$ 4.040,00	R\$ 121.200,00
TOTAL: R\$					R\$ 141.200,00
LOTE 008 - PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	8	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00
TOTAL: R\$					R\$ 34.400,00
LOTE 009 - PNEU 10 R16,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	8	UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	10	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
TOTAL: R\$					R\$ 17.300,00
LOTE 010 - PNEU LISO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	24	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12	UN	R\$ 590,00	R\$ 7.080,00
TOTAL: R\$					R\$ 9.480,00
LOTE 011 - PNEU BORRACHUDO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	64	UN	R\$ 100,00	R\$ 6.400,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	32	UN	R\$ 650,00	R\$ 20.800,00
TOTAL: R\$					R\$ 27.200,00
LOTE 012 - PNEU LISO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	20	UN	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
				TOTAL: R\$	R\$ 25.800,00
LOTE 013 – PNEU BORRACHUDO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	20	UN	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
				TOTAL: R\$	R\$ 27.400,00
LOTE 014 – PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.00-12, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
				TOTAL: R\$	R\$ 17.000,00
LOTE 015 – PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 6.00-9, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
				TOTAL: R\$	R\$ 17.000,00
LOTE 016 – PNEU LISO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$ 1.230,00	R\$ 123.000,00
				TOTAL: R\$	R\$ 136.000,00
LOTE 017 – PNEU BORRACHUDO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 103.200,00
				TOTAL: R\$	R\$ 111.200,00
LOTE 018 – PNEU LISO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	60	UN	R\$ 1.230,00	R\$ 73.800,00
				TOTAL: R\$	R\$ 83.800,00
LOTE 019 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 77.400,00
TOTAL: R\$					R\$ 85.400,00
LOTE 020 – PNEU LISO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	30	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 1.230,00	R\$ 29.520,00
TOTAL: R\$					R\$ 32.520,00
LOTE 021 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	40	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 51.600,00
TOTAL: R\$					R\$ 54.600,00
LOTE 022 – PNEU LISO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
TOTAL: R\$					R\$ 18.400,00
LOTE 023 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
TOTAL: R\$					R\$ 19.600,00
LOTE 024 – PNEU LISO 165/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
TOTAL: R\$					R\$ 9.200,00
LOTE 025 – PNEU LISO 175/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	TOP V05 A V10.				
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
TOTAL: R\$					R\$ 10.200,00
LOTE 026 – PNEU LISO 175/70R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
TOTAL: R\$					R\$ 11.000,00
LOTE 027 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 285/70R19.5 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 285/70R19.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	40	UN	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
TOTAL: R\$					R\$ 41.600,00
LOTE 028 – PNEU LISO 185/65R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	10	UN	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL: R\$					R\$ 6.000,00
LOTE 029 – PNEU LISO 205/75R16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
TOTAL: R\$					R\$ 16.000,00
LOTE 030 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	10	UN	R\$ 1.330,00	R\$ 13.300,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 21L-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
TOTAL: R\$					R\$ 33.550,00
LOTE 031 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25,	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

000088 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	RADIAL (L-2).				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	10	UN	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
				TOTAL: R\$	R\$ 22.240,00
LOTE 032 – PNEU 900X16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16.	20	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16.	10	UN	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X16 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
				TOTAL: R\$	R\$ 14.600,00
LOTE 033 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24.	30	UN	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
				TOTAL: R\$	R\$ 77.200,00
LOTE 034 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
				TOTAL: R\$	R\$ 31.500,00
LOTE 035 – PNEU 1400-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	300	UN	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400-24.	275	UN	R\$ 200,00	R\$ 55.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	275	UN	R\$ 1.330,00	R\$ 365.750,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	6000	KM	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
				TOTAL: R\$	R\$ 513.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 036 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5- 25.	75	UN	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	50	UN	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	1500	KM	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
TOTAL: R\$					R\$ 122.750,00
LOTE 037 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30.	10	UN	R\$ 1.330,00	R\$ 13.300,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
TOTAL: R\$					R\$ 30.800,00
LOTE 038 – PNEU 750X16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16.	40	UN	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	20	UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
TOTAL: R\$					R\$ 16.200,00
LOTE 039 – PNEU 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20.	80	UN	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.	40	UN	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 900X20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	3000	KM	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
TOTAL: R\$					R\$ 52.700,00
LOTE 040 – PNEU - 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 470,00	R\$ 35.250,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
TOTAL: R\$					R\$ 59.500,00
LOTE 041 – PNEU 275/80R22,5					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5.	150	UN	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 470,00	R\$ 32.900,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00
TOTAL: R\$					R\$ 94.150,00
LOTE 042 - PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 7.00-12.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.00-12	20	UN	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 7.00-12. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
TOTAL: R\$					R\$ 13.700,00
LOTE 043 - PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 6.00-9. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1000	KM	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
TOTAL: R\$					R\$ 13.700,00
LOTE 044 - PNEU 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 470,00	R\$ 42.300,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	3500	KM	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00
TOTAL: R\$					R\$ 103.550,00
LOTE 045 - PNEU 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
				TOTAL: R\$	R\$ 20.800,00
LOTE 046 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	130	UN	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	20	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
				TOTAL: R\$	R\$ 21.500,00
LOTE 047 – VEICULO LEVE ARO 14"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	130	UN	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14".	20	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
				TOTAL: R\$	R\$ 36.500,00
LOTE 048 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	50	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15".	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
				TOTAL: R\$	R\$ 24.500,00
LOTE 049 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
				TOTAL: R\$	R\$ 21.000,00
LOTE 050 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
				TOTAL: R\$	R\$ 58.800,00
LOTE 051 – PNEU 211-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L24.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 1.390,00	R\$ 27.800,00
				TOTAL: R\$	R\$ 58.200,00
LOTE 052 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
3	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 285/70R19.5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
				TOTAL: R\$	R\$ 24.250,00
LOTE 053 – PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 1000R20, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 129.000,00
				TOTAL: R\$	R\$ 142.000,00
LOTE 054 – PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 470,00	R\$ 35.250,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
				TOTAL: R\$	R\$ 59.500,00
LOTE 055 – PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 77.400,00
				TOTAL: R\$	R\$ 87.400,00
LOTE 056 – PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO	150	UN	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	275/80R22,5.				
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 470,00	R\$ 32.900,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU MISTO 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00
				TOTAL: R\$	R\$ 94.150,00
LOTE 057 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU MISTO 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 30.960,00
				TOTAL: R\$	R\$ 33.960,00
LOTE 058 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 470,00	R\$ 42.300,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU MISTO 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	3500	KM	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00
				TOTAL: R\$	R\$ 103.550,00
LOTE 059 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU MISTO 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
				TOTAL: R\$	R\$ 19.600,00
LOTE 060 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
				TOTAL: R\$	R\$ 20.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.503.240,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 17 de Dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

05.689.415/0001-38⁷
RECAPADORA
MARRECA LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

De: fleschborracharia@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 15:49
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Boa tarde , segue orçamento licitação
Anexos: ORCAMENTO PLANALTO.pdf; ORÇAMENTO PLANALTO 2.pdf



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: V L FLESCH BORRACHARIA

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL , 3633 SALA 02 SÃO JOSÉ OPERARIO

CNPJ: 16.102.341/0001-08

CIDADE: CAPANEMA -PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR, conforme segue:

LOTE 001 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	12	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	08	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 003 – PNEU 900-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	08	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	04	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 004 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$	R\$

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 005 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	28	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	18	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 006 – PNEU CONVENCIONAL 1400X24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	100	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	80	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 007 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 008 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	08	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 009 – PNEU 10 R16,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	08	UN	R\$	R\$

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	10	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 010 – PNEU LISO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	24	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 011 – PNEU BORRACHUDO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	64	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	32	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 012 – PNEU LISO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 013 – PNEU BORRACHUDO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 014 – PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Borracharia Flesch

CNPJ 16.102.314/0001-08

(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.00-12, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 015 - PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 6.00-9, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 016 - PNEU LISO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 017 - PNEU BORRACHUDO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 018 - PNEU LISO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1,	60	UN	R\$	R\$

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	TIPLER RT84.				
TOTAL: R\$					
LOTE 019 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 020 – PNEU LISO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	30	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 021 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	40	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 022 – PNEU LISO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 023 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 024 – PNEU LISO 165/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 025 – PNEU LISO 175/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 026 – PNEU LISO 175/70R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 027 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 285/70R19.5 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 285/70R19.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	40	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 028 – PNEU LISO 185/65R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	20	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	10	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 029 – PNEU LISO 205/75R16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 030 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	10	UN	R\$ 650,00	R\$6.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 21L-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00
TOTAL: R\$20.375,00					

TOTAL: R\$20.375,00

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 031 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	20	UN	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	10	UN	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00
TOTAL: R\$ R\$21.975,00					
LOTE 032 – PNEU 900X16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900X16.	20	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X16.	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X16 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4.50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$ 8.150,00					
LOTE 033 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24.	30	UN	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 19.5L24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$45.550,00					
LOTE 034 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80- 18.	20	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$ 15.650,00					
LOTE 035 – PNEU 1400-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	300	UN	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24.	275	UN	R\$ 200,00	R\$ 55.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	275	UN	R\$ 550,00	R\$ 151.250,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	600	KM	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
TOTAL: R\$ 274.950,00					
LOTE 036 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5- 25.	75	UN	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	50	UN	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	150	KM	R\$ 4.50	R\$ 675,00

TOTAL: R\$ 70.175,00

LOTE 037 – PNEU 18.4-30

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30.	20	UN	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30.	10	UN	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4.50	R\$ 450,00

TOTAL: R\$21.850,00

LOTE 038 – PNEU 750X16

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16.	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	20	UN	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00

TOTAL: R\$17.800,00

LOTE 039 – PNEU 900-20

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20.	80	UN	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.	40	UN	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	300	KM	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

TOTAL: R\$ 37.750,00

LOTE 040 - PNEU - 1000R20

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 90,00	R\$ 6.750,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00

TOTAL: R\$40.425,00

LOTE 041 - PNEU 275/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5.	150	UN	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU	350	KM	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.					
TOTAL: R\$ 58.675,00					
LOTE 042 – PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 7.00-12.	20	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.00-12	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 7.00-12. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$ 6.250,00					
LOTE 043 – PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 6.00-9. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	100	KM	R\$ 4,50	R\$ 450,00
TOTAL: R\$ 5.850,00					
LOTE 044 – PNEU 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	350	KM	R\$ 4.50	R\$ 1.575,00
TOTAL: R\$ 64.275,00					
LOTE 045 – PNEU 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
TOTAL: R\$13.600,00					
LOTE 046 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	130	UN	R\$ 50,00	R\$ 6.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	20	UN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
TOTAL: R\$ 19.400,00					
LOTE 047 – VEICULO LEVE ARO 14"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	130	UN	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14".	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

TOTAL: R\$ 17.500,00

LOTE 048 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15".	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

TOTAL: R\$ 8.800,00

LOTE 049 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	20	UN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00

TOTAL: R\$9.200,00

LOTE 050 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 240,00	R\$ 19.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

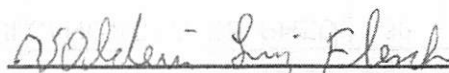
85750-000 PLANALTO - PARANA

3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
TOTAL: R\$57.600,00					
LOTE 051 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L24.	40	UN	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
TOTAL: R\$ 39.400,00					
LOTE 052 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
3	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 285/70R19.5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$ 4,50	R\$ 675,00
TOTAL: R\$18.275,00					

VALOR TOTAL: R\$ 893.475,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/06/2025

DATA: 12/12/2024



ASSINATURA COM CARIMBO

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: V L FLESCH BORRACHARIA

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 3633 SALA 02 SÃO JOSE OPERARIO

CNPJ: 16.102.341.0001/08

CIDADE: CAPANEMA - PR

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR, conforme segue:

LOTE 053 - PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 1000R20, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$	R\$
LOTE 054 - PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	1500	KM	R\$ 4.50	R\$ 6.750,00
TOTAL: R\$42.000,00					
LOTE 055 - PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$	R\$

Borracharia V L Flesch
CNPJ: 16.102.341.0001/08
(46) 3555-8100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 056 – PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	3500	KM	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
TOTAL: R\$63.850,00					
LOTE 057 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 058 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	150	UN	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O	3500	KM	R\$ 4,50	R\$15.750,00

Borracharia Flesch

CNPJ 16.107

(46)

2

060113



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.					
TOTAL: R\$69.450,00					
LOTE 059 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 060 – PNEU MISTO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
TOTAL: R\$ 14.000,00					

VALOR TOTAL: R\$189.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/06/2025

DATA: 12/12/2024

Borracharia Flesch
CNPJ 16.102.314/0001-08
(46) 9 9922-4605

Borracharia Flesch

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

De: Adriano Bordin <a.bordin@capitalrecapagem.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 11:47
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento!
Anexos: orçamento da prefeitura planalto.docx

--Bom dia, Digo seque em anexo o orçamento com solicitou

Atenciosamente.



Em 2024-12-11 11:34, licitacao@planalto.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, solicito um orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber

Município de Planalto PR - Licitação

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto - Paraná

(46)3555-8121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: capital recapagem

ENDEREÇO: rua das dalhas 164

CNPJ: 34283615000194

CIDADE: Cascavel-PR.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de recapagens, conserto e vulcanização de pneus da frota de máquinas e veículos, deste município de Planalto PR, conforme segue:

LOTE 001 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 AV10.	12	UM	R\$ 220,00	R\$2640,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 21L-24 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	08	UM	R\$ 4500,00	R\$ 36000,00
TOTAL: R\$ 38640,00					
LOTE 002 – PNEU RADIAL (L2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) COM TIP TOP V05 A V10.	12	UN	R\$ 220,00	R\$ 2640,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L2) REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	20	UN	R\$ 6900,00	R\$ 138000,00
TOTAL: R\$140640,00					
LOTE 003 – PNEU 900-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10.	08	UN	R\$ 220,00	R\$ 1760,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 900-16 REFERÊNCIA DESENHO LISO RAIADO.	04	UN	R\$ 832,00	R\$ 3320,00
TOTAL: R\$5960,00					
LOTE 004 – PNEU 19.5L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$220,00	R\$ 4400,00

660116



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5L-24 REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	10	UN	R\$ 4900,00	R\$ 49000,00
TOTAL: R\$ 53400,00					
LOTE 005 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10.	28	UN	R\$ 220,00	R\$ 6160,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	18	UN	R\$ 1670,00	R\$ 30060,00
TOTAL: R\$ 36220,00					
LOTE 006 – PNEU CONVENCIONAL 1400X24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 COM TIP TOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 220,00	R\$22000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400X24 REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	80	UN	R\$ 3070,00	R\$ 245600,00
TOTAL: R\$ 46560,00					
LOTE 007 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 17.5-25 30M TIPTOP V05 AV10.	100	UN	R\$ 220,00	R\$ 22000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5-25, REFERÊNCIA DESENHO SGG/G2.	30	UN	R\$ 3900,00	R\$ 117000,00
TOTAL: R\$ 33700,00					
LOTE 008 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 AV10.	16	UN	R\$ 220,00	R\$ 3520,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4-30, REFERÊNCIA DESENHO TM-95.	08	UN	R\$ 4320,00	R\$ 34560,00
TOTAL: R\$ 38080,00					
LOTE 009 – PNEU 10 R16,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	08	UN	R\$700,00	R\$ 5600,00

000117



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 10 R16,5 10 LONAS MISTO.	10	UN	R\$ 1200,00	R\$ 12000,00
TOTAL: R\$ 12000,00					
LOTE 010 – PNEU LISO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	24	UN	R\$ 68,00	R\$1632,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38	12	UN	R\$ 616,00	R\$ 7392,00
TOTAL: R\$ 9024,00					
LOTE 011 – PNEU BORRACHUDO 750-16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750-16 COM TIP TOP V05 AV10.	64	UN	R\$ 68,00	R\$ 4352,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750-16 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	32	UN	R\$ 650,00	R\$ 20800,00
TOTAL: R\$ 25152,00					
LOTE 012 – PNEU LISO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 68,00	R\$ 2720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VL10L, BOREX BDL, TIPLER RDT38.	20	UN	R\$ 900,00	R\$ 18000,00
TOTAL: R\$ 20720,00					
LOTE 013 – PNEU BORRACHUDO 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 AV10.	40	UN	R\$ 68,00	R\$ 2720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900-20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VT50L, BOREX BDT1, TIPLER RDT72.	20	UN	R\$ 930,00	R\$ 18600,00
TOTAL: R\$ 21320,00					
LOTE 014 – PNEU LISO 7.00-12					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

000113

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 68,00	R\$ 1360,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.00-12, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 950,00	R\$ 19000,00
TOTAL: R\$ 20360,00					
LOTE 015 – PNEU 6.00-9					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10.	20	UN	R\$ 68,00	R\$ 1360,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 6.00-9, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 825,00	R\$ 16500,00
TOTAL: R\$ 17860,00					
LOTE 016 – PNEU LISO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 75,00	R\$ 9750,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$1050,00	R\$ 105000,00
TOTAL: R\$ 114750,00					
LOTE 017 – PNEU BORRACHUDO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 75,00	R\$ 6000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	80	UN	R\$1050,00	R\$84000,00
TOTAL: R\$ 90000,00					
LOTE 018 – PNEU LISO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 75,00	R\$ 7500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA	60	UN	R\$ 1050,00	R\$ 63000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.				
TOTAL: R\$ 70500,00					
LOTE 019 – PNEU BORRACHUDO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	80	UN	R\$ 75,00	R\$ 6000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$ 1050,00	R\$ 63000,00
TOTAL: R\$ 69000,00					
LOTE 020 – PNEU LISO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10	30	UN	R\$ 75,00	R\$ 2250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 1050,00	R\$ 25200,00
TOTAL: R\$ 27450,00					
LOTE 021 – PNEU BORRACHUDO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 75,00	R\$ 2250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	40	UN	R\$ 1050,00	R\$ 42000,00
TOTAL: R\$ 44250,00					
LOTE 022 – PNEU LISO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 68,00	R\$ 2700,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 740,00	R\$ 14800,00
TOTAL: R\$ 17500,00					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 023 – PNEU BORRACHUDO 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 68,00	R\$ 2720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VZE1 BOREX BXL8, TIPLER RT32.	20	UN	R\$ 660,00	R\$ 13200,00
TOTAL: R\$ 15920,00					
LOTE 024 – PNEU LISO 165/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 165/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 165/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 025 – PNEU LISO 175/70R13					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R13 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 026 – PNEU LISO 175/70R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 175/70R14 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 175/70R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 027 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 285/70R19.5 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 285/70R19.5 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	40	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 028 – PNEU LISO 185/65R14					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 185/65R14 COM TIP TOP V05 AV10.	20	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 185/65R14 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	10	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 029 – PNEU LISO 205/75R16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 205/75R16 COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 68,00	R\$ 2720,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75R16 LISO, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VP430L, BOREX BXL5, TIPLER RT22.	20	UN	R\$ 660,00	R\$ 13200,00
TOTAL: R\$ 15920,00					
LOTE 030 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 21L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	10	UN	R\$	R\$
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONERTO DA CÂMARA DE PNEU 21L-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 031 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

066122

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	20	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	10	UN	R\$	R\$
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2). ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$	R\$

TOTAL: R\$ R\$

LOTE 032 – PNEU 900-16

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-16.	10	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-16.	10	UN	R\$	R\$
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900-16 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	500	KM	R\$	R\$

TOTAL: R\$

LOTE 033 – PNEU 19.5L-24

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5L-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 19.5L-24.	40	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L-24.	30	UN	R\$	R\$
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE	200	KM	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PNEU19.5L24 ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.				
TOTAL: R\$					
LOTE 034 – PNEU 12.5/80-18					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 12.5/80- 18.	20	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80-18.	20	UN	R\$	R\$
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 12.5/80-18. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	200	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 035 – PNEU 1400-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1400-24 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	300	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1400- 24.	275	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400-24.	275	UN	R\$	R\$ 00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1400-24. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	600	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 036 – PNEU 17.5-25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5-25 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 17,5- 25.	75	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25.	50	UN	R\$	R\$
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 17.5-25. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	150	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 037 – PNEU 18.4-30					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 18.4-30 COM TIP TOP V05 A V10 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	40	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 18.4-30.	20	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4-30.	10	UN	R\$	R\$
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 18.4-30. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 038 – PNEU 750X16					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 750X16.	40	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 039 – PNEU 900-20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 900-20.	80	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.	40	UN	R\$ 350,00	R\$ 14000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 900X20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	300	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$14000,00					
LOTE 040 – PNEU 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20.	75	UN	R\$ 350,00	R\$ 26250,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 1000R20. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	200	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$ 26250,00					
LOTE 041 – PNEU 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 275/80R22,5.	150	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 350,00	R\$ 24500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	350	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$ 24500,00					
LOTE 042 – PNEU LISO 7.00-12					

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 7.00-12 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 7.00-12.	20	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.00-12	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 7.00-12. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	400	KM	R\$	R\$

TOTAL: R\$ 7000,00

LOTE 043 – PNEU 6.00-9

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 6.00-9 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 6.00-9.	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7000,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 6.00-9. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	400	KM	R\$	R\$

TOTAL: R\$ 7000,00

LOTE 044 – PNEU 295/80R22,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 295/80R22,5.	150	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 350,00	R\$ 31500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU	350	KM	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.				
TOTAL: R\$ 31500,00					
LOTE 045 – PNEU 215/75R17,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 215/75R17,5.	40	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7000,00
TOTAL: R\$ 7000,00					
LOTE 046 – PNEU VEICULO LEVE ARO 13"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10.	150	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	130	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 13".	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 047 – VEICULO LEVE ARO 14"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	150	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO LEVE ARO 14".	130	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 14".	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 048 – PNEU VEICULO LEVE ARO 15"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15" PNEU 15" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TOP TIP V05 A V10, COM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 15".	50	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO ARO 15".	20	UN	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 049 – PNEU VEICULO LEVE ARO 16"					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16" COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	40	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU VEICULO LEVE ARO 16".	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7000,00
TOTAL: R\$ 7000,00					
LOTE 050 – PNEU RADIAL (L-2) 20.5 R25					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2) COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5 R25, RADIAL (L-2).	40	UN	R\$ 1500,00	R\$ 60000,00
TOTAL: R\$ 60000,00					
LOTE 051 – PNEU 21L-24					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU 21L-24 COM REMENDO SEM CAMARA "ESPAGUETE" OU TIP TOP V05 A V10,	80	UN	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.				
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 21L24.	40	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 21L-24.	20	UN	R\$ 980,00	R\$ 19600,00
TOTAL: R\$19600,00					
LOTE 052 – PNEU LISO 285/70R19.5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 285/70R19.5.	20	UN	R\$	R\$
3	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU 285/70R19.5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	150	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$					
LOTE 053 – PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP V05 A V10.	130	UN	R\$ 75,00	R\$ 9750,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 1000R20, REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VML530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	100	UN	R\$ 1050,00	R\$ 105000,00
LOTE 054 – PNEU MISTO 1000R20					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20 COM TIP TOP VOS A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	100	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 1000R20.	75	UN	R\$ 350,00	R\$ 26250,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 1000R20. ABRANGENDO TODO O	150	KM	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.				
TOTAL: R\$ 131250,00					
LOTE 055 – PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 A V10.	100	UN	R\$ 75,00	R\$ 2250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 275/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VWHL, BOREX BX01L, TIPLER RT86.	60	UN	R\$ 1050,00	R\$ 63000,00
TOTAL: R\$ 63000,00					
LOTE 056 – PNEU MISTO 275/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 275/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	150	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 275/80R22,5.	70	UN	R\$ 350,00	R\$ 24500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 275/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO PR.	350	KM	R\$	R\$
TOTAL: R\$ 24500,00					
LOTE 057 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 295/80R22,5, COM TIP TOP V05 A V10.	30	UN	R\$ 75,00	R\$ 2250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 295/80R22,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL VM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	24	UN	R\$ 1050,00	R\$ 25200,00
TOTAL: R\$ 27450,00					
LOTE 058 – PNEU MISTO 295/80R22,5					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 295/80R22,5 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	200	UN	R\$	R\$
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	150	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 295/80R22,5.	90	UN	R\$ 350,00	R\$ 31500,00
4	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO CONserto DA CÂMARA DE PNEU MISTO 295/80R22,5. ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO (URBANO E RURAL) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.	350	KM	R\$	R\$

TOTAL: R\$ 31500,00

LOTE 059 – PNEU MISTO 215/75R17,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU MISTO 215/75R17,5, COM TIP TOP V05 A V10.	40	UN	R\$ 350,00	R\$ 14000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU MISTO 215/75R17,5 REFERÊNCIA DESENHO VIPAL WM530L, BOREX BXM1, TIPLER RT84.	20	UN	R\$ 680,00	R\$ 13600,00

TOTAL: R\$ 55050,00

LOTE 060 – PNEU MISTO 215/75R17,5

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEU MISTO 215/75R17,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	80	UN	R\$ 68,00	R\$ 5440,00
2	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	40	UN	R\$	R\$
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU MISTO 215/75R17,5.	20	UN	R\$ 350,00	R\$ 7000,00

TOTAL: R\$ 12440,00

VALOR TOTAL: R\$ 1'593'950,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 01/03/2025

DATA: 13/12/24



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2024
Processo Administrativo Nº 55-2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Data de Publicação: 21/06/2024 14:03:31

				TOTAL DO PROCESSO: 777.882,00
J P BELEZE				54.054.937/0001-79 465.402,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 2.995,00	Total: 11.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: pneu 14-9 26 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.021,80	Valor Unit.: 2.995,00	Total Item: 11.980,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 2.345,00	Total: 9.380,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PNEU 12.5/80-18 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 2.375,90	Valor Unit.: 2.345,00	Total Item: 9.380,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 4.532,00	Total: 90.640,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PNEU 1400X24 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4.538,65	Valor Unit.: 4.532,00	Total Item: 90.640,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 2.995,00	Total: 11.980,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PNEU 14-9-28 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 3.001,85	Valor Unit.: 2.995,00	Total Item: 11.980,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 7.930,00	Total: 47.580,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PNEU 23-1-26 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 7.949,20	Valor Unit.: 7.930,00	Total Item: 47.580,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 4.283,00	Total: 25.698,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PNEU 18-4-30 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 4.312,76	Valor Unit.: 4.283,00	Total Item: 25.698,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 675,00	Total: 6.750,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: PNEU 7-50-16 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 691,54	Valor Unit.: 675,00	Total Item: 6.750,00	
Num: 103				Lance: 4.142,00 Total: 24.852,00

4019

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

LOTE 8 Quant.: 1

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 19-5-24 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 6 Val. Ref.: 4.150,80 **Valor Unit.: 4.142,00** Total Item: 24.852,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 8.420,00 **Total: 33.680,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 23-1-30 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 4 Val. Ref.: 8.426,20 **Valor Unit.: 8.420,00** Total Item: 33.680,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 2.248,00 **Total: 8.992,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 9-5-24 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.266,80 **Valor Unit.: 2.248,00** Total Item: 8.992,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 4.289,00 **Total: 42.890,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 17-5-25 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 10 Val. Ref.: 4.301,46 **Valor Unit.: 4.289,00** Total Item: 42.890,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 1.192,00 **Total: 23.840,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 14mm de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.280,40 **Valor Unit.: 1.192,00** Total Item: 23.840,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 1.190,00 **Total: 23.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 16mm de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.285,96 **Valor Unit.: 1.190,00** Total Item: 23.800,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 1.285,00 **Total: 25.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 20mm de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.383,06 **Valor Unit.: 1.285,00** Total Item: 25.700,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 1.295,00 **Total: 25.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 1000x20 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 18mm de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.352,06 **Valor Unit.: 1.295,00** Total Item: 25.900,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 1.295,00 **Total: 25.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PNEU 1000x20 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 25mm de primeira linha, não reciclada
Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.352,06 **Valor Unit.: 1.295,00** Total Item: 25.900,00

000135

402
9

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 1.292,00 **Total: 25.840,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PNEU 1000x20 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 16mm de primeira linha, não reciclada

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.320,66 **Valor Unit.: 1.292,00** Total Item: 25.840,00

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP **58.619.644/0001-42** **143.920,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 7.196,00 **Total: 143.920,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PNEU 20-5-25 Recapagem de pneus agrícolas c/ borracha de primeira linha, não reciclada

Quantidade: 20 Val. Ref.: 7.234,56 **Valor Unit.: 7.196,00** Total Item: 143.920,00

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM **03.050.725/0001-82** **168.560,00**
DE PNEUS LTDA

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 1.647,00 **Total: 32.940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PNEU 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 14mm de primeira linha, não reciclada

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.658,20 **Valor Unit.: 1.647,00** Total Item: 32.940,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 1.698,00 **Total: 33.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PNEU 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 18mm de primeira linha, não reciclada

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.720,60 **Valor Unit.: 1.698,00** Total Item: 33.960,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 1.698,00 **Total: 33.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PNEU 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 20mm de primeira linha, não reciclada

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.751,60 **Valor Unit.: 1.698,00** Total Item: 33.960,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 1.698,00 **Total: 33.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PNEU 275/80R 22.5 Recapagem de pneus borrachudo caminhão c/ borracha 25mm de primeira linha, não reciclada

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.783,00 **Valor Unit.: 1.698,00** Total Item: 33.960,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 1.687,00 **Total: 33.740,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: PNEU 275/80R 22.5 Recapagem de pneus liso caminhão c/ borracha 16mm de primeira linha, não reciclada

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.689,20 **Valor Unit.: 1.687,00** Total Item: 33.740,00

403
9

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR



PREGOEIRO: HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

MEMBRO DE APOIO MARCELO ANTÔNIO DA CUNHA



MEMBRO DE APOIO ANDREIA APARECIDA DA SILVA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13, sediado(a) no seguinte endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO, no Município de Guarapuava/PR, com o seguinte endereço eletrônico: FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (42) 3624-2244, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **ALBINO SZYCHTA**, CPF Nº 190.507.399-20, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 31/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Todas as demais Secretarias Municipais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	64200	SERVIÇO DE FABI RECAPA DE PNEUS CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	FABI RECAPAGENS	UN	80,00	20,00	1.600,00
02	2	64201	SERVIÇO DE FABI	FABI	UN	70,00	1.199,00	83.930,00



Município de Capanema – PR

			RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	RECAPAGENS				
06	1	64235	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL	FABI RECAPAGENS	UN	30,00	28,00	840,00
06	2	64236	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO CONVENCIONAL COM SULCO DE 15MM	FABI RECAPAGENS	UN	26,00	299,00	7.774,00
11	1	64247	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 1000/R20" RADIAL, MISTO COM TIP TOP V05 A V10	FABI RECAPAGENS	UN	45,00	29,00	1.305,00
11	2	64248	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" RADIAL, MISTO COM SULCO DE 15 MM	FABI RECAPAGENS	UN	50,00	389,00	19.450,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);*

c) a Proposta do contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:



- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **114.899,00 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.



08. 532

Município de Capanema – PR

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a

060141



qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para *qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica*;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua



proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.7.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.7.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema – PR

despesa					
2024	570	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	580	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1090	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1100	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1500	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1830	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2020	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2030	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2150	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2750	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2760	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2761	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3370	09.001.10.302.1001.2353	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3380	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3390	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3390	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3830	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4260	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4640	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4740	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4800	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5250	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5350	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5640	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5790	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5930	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6230	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6533	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas



020.587

Município de Capanema – PR

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.1.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

⑦

000145



10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra:

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.



00.590

Município de Capanema – PR

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

000149



17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



Município de Capanema – PR

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ALBINO SZYCHTA**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de julho de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**FABI RECAPAGENS
DE PNEUS
LTDA:01846805000
113**

Assinado de forma digital por
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2024.07.22 10:07:32
-03'00'

ALBINO SZYCHTA
Representante Legal
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42, sediado(a) no seguinte endereço: R DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 030 DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 16902170 no Município de Andradina/SP, com o seguinte endereço eletrônico: MUTPNEUS@TERRA.COM.BR, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (18) 3722-4671, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). MARCIO ANTONIO TOZZI, CPF Nº 085.220.168-01, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 31/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Todas as demais Secretarias Municipais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	64209	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	MUT PNEUS	UN	20,00	17,00	340,00

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20 08:32:30 -03'00'



Município de Capanema - PR

			CONVENCIONAL					
04	2	64211	SERVIÇO DE MUT RECAPAGEM DE PNEUS PNEU 19,5X24" BORRACHUDO CONVENCIONAL	UN	16,00	999,00	15.984,00	
05	1	64213	SERVIÇO DE MUT CONCERTO DE PNEUS INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL	UN	26,00	29,00	754,00	
05	2	64214	SERVIÇO DE MUT RECAPAGEM DE PNEUS PNEU 12.5/80 X 18" CONVENCIONAL	UN	22,00	699,00	15.378,00	
07	1	64237	SERVIÇO DE MUT CONCERTO DE PNEUS INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	26,00	28,00	728,00	
07	2	64238	SERVIÇO DE MUT RECAPAGEM A PNEUS FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM SULCO DE 15 MM	UN	20,00	299,00	5.980,00	
08	1	64239	SERVIÇO DE MUT CONCERTO DE PNEUS INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" MISTO COM TIP TOP V05 A V10	UN	26,00	24,00	624,00	
08	2	64240	SERVIÇO DE MUT RECAPAGEM A PNEUS FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" MISTO COM SLCO DE 15MM	UN	22,00	297,00	6.534,00	
09	1	64241	SERVIÇO DE MUT CONCERTO DE PNEUS INTERNO DE PNEU 235/75R17.5	UN	20,00	27,00	540,00	

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:0852201
6801

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:32:53 -03'00'



08.599

Município de Capanema – PR

			MISTO COM TIP TOP V05 A V10					
09	2	64242	SERVIÇO DEMUT RECAPAGEM DE PNEUS PNEU 235/75R17.5 MISTO COM SULCO DE 15MM	UN	16,00	297,00	4.752,00	
20	1	68562	SERVIÇO DEMUT CONCERTO DE PNEUS INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 10-16.5 COM TIP TOP V05 A V10.	UN	10,00	49,00	490,00	
20	2	68563	SERVIÇO DEMUT RECAPAGEM DE PNEUS PNEU CONVENCIONAL 10-16.5".	UN	12,00	689,00	8.268,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s)*;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016
801
Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:33:13 -03'00'

066156

09.600



Município de Capanema – PR

- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
 - f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.
- 2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.
- 2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.
- 2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.
- 3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **60.372,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais)**.
- 4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:085220
16801
Assinada de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:33:30 -03'00'



Município de Capanema – PR

08.601
100

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20 08:33:53 -03'00'

000158

06.032



Município de Capanema – PR

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para *qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica*;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20 08:34:15 -03'00'

060159



Município de Capanema – PR

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. 5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.7.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.7.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. 5.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. 5.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522
016801

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:34:37 -03'00'



Município de Capanema – PR

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	580	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1090	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

MARCIO ANTONIO
TOZZI:085220168
01

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:35:00 -03'00'



Município de Capanema – PR

2024	1100	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1500	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1830	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2020	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2030	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2150	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2750	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2760	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2761	09.001.10.301.1001.2081	380	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3370	09.001.10.302.1001.2353	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3380	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3390	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3390	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3830	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4260	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4640	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4740	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4800	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5250	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5350	11.003.08.243.0802.6058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5640	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5790	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5930	13.001.04.121.0402.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6230	15.001.27.812.2701.2497	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6533	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas

MARCIO ANTONIO
TOZZI:085220168
01

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Data: 2024.07.20
08:35:33 -03'00'



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.1.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
16801

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:35:56 -03'00'



10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:0852
2016801

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:36:20 -03'00'



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522
016801

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
08:36:48 -03'00'



14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:0852201
6801
Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.20
09:37:16 -03'00'



Município de Capanema – PR

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:085220
16801
Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.22
10:51:31 -03'00'



Município de Capanema – PR

08.611

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

MARCIO
ANTONIO
TOZZI:085220
16801

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.22
10:53:06 -03'00'

000168

08.612



Município de Capanema – PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos a bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

MARCIO
ANTONIO

TOZZI:0852
2016801

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.22
10:54:00 -03'00'

660169



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **MARCIO ANTONIO TOZZI**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de julho de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2024.07.22 10:57:34 -03'00'

MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços



Município de Capanema – PR

08.616

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) J P BELEZE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, sediado(a) no seguinte endereço: R DO EXPEDICIONARIO, 1029 CENTRO - CEP: 19900041 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Ourinhos/SP, com o seguinte endereço eletrônico: ouripneu@ouripneu.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (14) 3322-4229, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). JEAN PIERRE BELEZE, CPF Nº 046.595.968-77, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 31/2024 e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (**LCM 14/22**) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Todas as demais Secretarias Municipais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	64198	SERVIÇO DE CONserto INTERNO PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05	DE J P BELEZ DEE	UN	80,00	29,00	2.320,00

J P
BELEZE:5
4054937
000179

Assinado de forma digital por J P BELEZE:54054937000179
Dados: 2024.07.19 12:46:40 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1

P

000171

09.617



Município de Capanema - PR

			A V10.					
01	2	64199	SERVIÇO DE J P RECAPAGEM DE BELEZ PNEU E CONVENCIONAL 17.5X25"" BORRACHUDO	UN	80,00	1.420,00	113.600,00	
03	1	64203	SERVIÇO DE J P CONSERTO DE BELEZ INTERNO DE E PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10 CONVENCIONAL	UN	66,00	19,00	1.254,00	
03	2	64206	SERVIÇO DE J P RECAPAGEM DE BELEZ PNEU 23,1X26"E CONVENCIONAL	UN	12,00	2.895,00	34.740,00	
10	1	64245	SERVIÇO DE J P CONSERTO DE BELEZ INTERNO DE E PNEU 1000/R20" RADIAL, BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	80,00	24,88	1.990,40	
10	2	64246	SERVIÇO DE J P RECAPAGEM A BELEZ FRIO DE PNEU E 10.00/R20" RADIAL, BORRACHUDO COM SULCO DE 19MM	UN	90,00	388,11	34.929,90	
12	1	64249	SERVIÇO DE J P CONSERTO DE BELEZ INTERNO DE E PNEU 295/80R 22,5" MISTO COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	25,00	750,00	
12	2	64250	SERVIÇO DE J P RECAPAGEM DE BELEZ PNEU 295/80R 22,5"E MISTO COM SULCO DE 15MM	UN	30,00	387,00	11.610,00	
13	1	64251	SERVIÇO DE J P	UN	30,00	28,00	840,00	

JP
BELEZE
540549
370001
79

Arquivo de
Forma digital
por JP
88125-54054
03/000179
12/09
2024 07 10
17:08:49
02/02

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 2

06(172



Município de Capanema - PR

0 618

8

			CONCERTO DE INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	BELEZ				
13	2	64252	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5" BORRACHUDO COM SULCO DE 19MM	DE J P BELEZ	UN	36,00	388,00	13.968,00
14	1	64253	SERVIÇO DE CONCERTO DE INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	DE J P BELEZ	UN	30,00	28,00	840,00
14	2	64254	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5" BORRACHUDO COM SULCO DE 19MM	DE J P BELEZ	UN	36,00	388,00	13.968,00
15	1	64255	SERVIÇO DE CONCERTO DE INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" MISTO COM TIP TOP V05 A V10	DE J P BELEZ	UN	30,00	28,00	840,00
15	2	64256	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5" MISTO COM SULCO DE 15MM	DE J P BELEZ	UN	36,00	388,00	13.968,00
16	1	64257	SERVIÇO DE CONCERTO DE INTERNO DE PNEU 235X75R15 MISTO COM TIP TOP V05 A V10	DE J P BELEZ	UN	10,00	30,00	300,00
16	2	64258	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15 MISTO	DE J P BELEZ	UN	12,00	278,00	3.336,00
17	1	64259	SERVIÇO DE CONCERTO DE INTERNO DE PNEU 235X75R15 MISTO	DE J P BELEZ	UN	10,00	29,00	290,00

J P
BELEZ:5405493
7000179

Assinado de forma digital
por J P
BELEZ:5405493.7000179
Data: 2024.07.19 12:47:02
GTOO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 3

①

06(173

06.619



Município de Capanema – PR

			CONCERTO INTERNO DEE PNEU 255X75R15 BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	BELEZ				
17	2	64260	SERVIÇO DE J P RECAPAGEM DE BELEZ PNEU 255X75 R15E BORRACHUDO	UN	12,00	278,00	3.336,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) a *Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);*
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

J P
BELEZ
:54054
937000
179

Assinado de
forma digital
por J P
BELEZ:54054
4917000179
Data:
2024.02.16
12:47:13
-0100

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 4

066174



Município de Capanema – PR

620

- 2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.
- 2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.
- 2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de **R\$ 252.880,30 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

JP
BELEZE:5405
4937000179

Assinado eletronicamente
por J.P.
BELEZE:54054937000179
Data: 2024.07.19
17:47:23 0300

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 5

①

066175



08.621

Município de Capanema – PR

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

JP
BELEZE:54054
937000179

Assinado de forma
digital por JP
BELEZE:54054912000179
Dados: 2024.07.19
12:47:41 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 6

666176



t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para *qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica*;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

J P
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por J P
BELEZE:5405493700
0179
Dados: 2024.07.19
12:48:23 -03'00'

Q



1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.7. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência,** é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.7.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.7.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.8. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.8.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.9. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando



Município de Capanema – PR

624

000.0

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021:

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	570	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	580	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1090	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1100	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1500	07.001.12.365.1202.211	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

J P
BELEZE:54
054937000
179

Assinado de forma digital por J P BELEZE:54054937000179
Dados: 2024.07.19 12:48:45 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 9

0

000179



00.625

Município de Capanema – PR

		8			
2024	1830	07.003.13.392.1301.213 1	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2020	08.001.26.782.2601.226 2	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2030	08.001.26.782.2601.226 2	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2150	08.002.15.182.1501.215 6	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2290	08.002.15.452.1501.215 4	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2750	09.001.10.301.1001.208 1	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2760	09.001.10.301.1001.208 1	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2761	09.001.10.301.1001.208 1	380	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3370	09.001.10.302.1001.235 3	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3380	09.001.10.302.1001.235 3	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3390	09.001.10.302.1001.235 3	3494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3390	09.001.10.302.1001.235 3	3494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3830	09.001.10.305.1001.243 9	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4260	10.001.20.606.2001.221 0	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4430	10.002.18.541.1801.220 5	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4640	11.002.08.241.0801.245 8	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4740	11.002.08.241.0801.246 7	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4800	11.002.08.244.0801.205 9	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5250	11.003.08.243.0802.605 4	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5350	11.003.08.243.0802.605 8	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5640	11.005.08.244.0801.204 3	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5790	12.001.22.661.2201.222 2	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JP

BELEZE:540549-
37000179Assinado de forma digital
por JP
BELEZE:54054937000179
Dados: 2024.07.19
12:49:01 -0700Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 10

000180



2024	5930	13.001.04.121.0402.202 2	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6230	15.001.27.812.2701.249 7	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	6533	12.003.27.695.2301.252 9	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos

JP
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por JP
BELEZE:54054937000
179
Data: 2024.07.19
12:49:14 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 11

Ⓟ

666131



Município de Capanema – PR

casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

J.P.
BELEZE:540
5493700017
9

Assinado de forma
digital por J.P.
BELEZE:540549370
00179
Data: 2024.07.19
12:49:27 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 12



Município de Capanema – PR

628

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

JP
BELEZE:54
054937000
179

Assinado de forma
digital por JP
BELEZE:54054937
000179
Dados: 2024.07.19
12:49:40 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 13

666182



Município de Capanema – PR

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

JP
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por JP
BELEZE:54054937000
179
Dados: 2024.07.19
12:49:51 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 14

666184



16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

9

J P
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por J P
BELEZE:54054937000
179
Dados: 2024.07.19
12:50:05 -03'00'



Município de Capanema – PR

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na

JP
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por JP
BELEZE:5405493700017
9
Data: 2024.07.19
12:50:18 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 16

666186



contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

J P
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por J P
551E21-5405491700017
9
Data: 2024.07.19
17:50:28 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 17



0. 633

Município de Capanema – PR

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **JEAN PIERRE BELEZE**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

J P
BELEZE:5405
4937000179

Assinado de forma
digital por J P
BELEZE:540549370001
/9
Dados: 2024.07.19
12:50:42 -0100

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

000188



Município de Capanema – PR

06.634


AMÉRICO BELTRÃO
Prefeito Municipal

J P

BELEZE:5405

4937000179

Assinado de forma digital

por J P

BELEZE:54054937000179

Dados: 2024.07.19

12:50:53 -03'00'

JEAN PIERRE BELEZE

Representante Legal

J P BELEZE

Detentora da Ata de Registro de Preços

060189